



EDITAL

EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 000004 / 2018

---

**PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 0001, Centro, Barra de São Francisco/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, com lotes exclusivos à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, bem como com lotes destinados a ampla concorrência, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 0206 de 27 de março de 2017 com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 0206 de 27 de março de 2017.

---

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 - Modalidade:** Pregão Presencial Nº 000004/2018

**1.2 - Processo Administrativo:** 000006/2018

**1.3 - Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO POR LOTE

**1.4 - Objeto de Licitação:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, objetivando atender a demanda de trabalho de diversos setores desta municipalidade, conforme especificações do Termo de Referência anexo.

**1.5 - Dotação Orçamentária:** A despesa ocorrerá na Dotação Orçamentária das fichas, 00005-10000000 - MATERIAL DE CONSUMO (010001.0412200022.003.33903000000.10000000) referentes ao orçamento do exercício de 2017.

**1.6 - Dos Lotes exclusivos e destinados ampla concorrência:**

1.6.1 - Os Lotes **001, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017** serão destinados à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista a estimativa de seus valores, em atenção as disposições constantes no artigo 48, I da Lei 123/2006.

1.6.2 - O lote **002** será destinado a ampla concorrência.

---

**2 - DA SESSÃO PÚBLICA**

**2.1 - A Sessão de Abertura do presente Certame Licitatório, realizar-se-á no dia 02 de março de 2018 às 09:00 Horas, na sala da CPL (Comissão Permanente de Licitação) situada na Alameda Santa Terezinha nº 100, Bairro Centro, neste Município.**

**2.2 - Data, Local e Hora para protocolo dos envelopes (ENVELOPE 01 - PROPOSTA , ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO):**

2.2.1 - Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, Espírito Santo, situado na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 001, Centro, Sede da Prefeitura Municipal, até as **08.30 Horas do dia 02 de março de 2018.**

2.2.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste Edital.

---

**3 - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do presente certame deverão retirar o edital no site [www.pmbfsf.es.gov.br](http://www.pmbfsf.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.



**EDITAL**

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos quanto ao objeto ou ao procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [licitacao@pmbmf.es.gov.br](mailto:licitacao@pmbmf.es.gov.br) <<mailto:licitacao@pmbmf.es.gov.br>>.

3.3 - Os prazos e as condições para requerer IMPUGNAÇÃO deste Edital são os previstos nos §§§ 1º, 2º e 3º do artigo 41 na Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.4 - A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

3.5 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

3.6 - O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.

3.7 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

---

#### **4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Somente poderão participar deste Pregão Presencial as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

4.2 - Poderão participar deste Pregão Presencial somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades objeto desta licitação e que atendam às exigências deste edital.

4.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem as disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93

4.4 A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecida neste instrumento convocatório.

---

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, as empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, bem como cópias de seus documentos pessoais com o intuito de que seja comprovada a aptidão para participação do certame.

5.2 - Para fins de credenciamento, o proponente poderá ainda enviar um Representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO III**), com firma reconhecida, respondendo o mesmo pela representada ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente.

5.3 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionado no item **2.1** a partir das **09:00 Horas**.

5.4 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

5.5 - Para a efetivação do Credenciamento o representante do proponente apresentará ao Pregoeiro:

a) Cópia de Documento de Identidade emitido por Órgão Público, bem como dos **sócios e/ou proprietários da empresa**;

b) Instrumento Procuratório (**ANEXO III**), com **firma reconhecida**, que o autorize a participar especificamente deste



**EDITAL**

Pregão Presencial ou Instrumento Procuratório Público, que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente (quando o representante não for sócio ou proprietário da empresa).

c) Apresentação das Declarações, conforme modelos nos **Anexos IV e VI**, em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02, que deverão ser entregues separadamente dos Envelopes de Proposta e Habilitação.

d) Cópia autenticada do Ato Constitutivo Estatuto ou Contrato Social, do Documento de Eleição de seus Administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

e) Declaração constante no **Anexo VIII**, devidamente preenchida com os dados da licitante participante (não sendo a referida declaração apresentada junto à documentação de credenciamento, poderá o Pregoeiro solicitar o preenchimento da mesma durante a sessão).

5.6 - Na hipótese dos licitantes não apresentarem, no momento do credenciamento, as declarações de caráter obrigatório de acordo com os modelos constantes nos Anexos IV e VI, o Pregoeiro disponibilizará a estes um modelo de declaração que poderá ser preenchido e assinado pelo representante credenciado.

5.7 - A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o Licitante de apresentá-los no Envelope nº02 - HABILITAÇÃO.

5.8 - Além dos documentos exigidos acima, a licitante que for **MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006**, deverá comprovar no Credenciamento esta condição por meio de declaração emitida pela Junta Comercial do Estado onde for sediada a empresa.

5.9 - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter as declarações de que trata a letra "c" do item 5.5 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

**"PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES"**

**Pregão Presencial Nº. 000004/2018**

**ABERTURA: 02 de março de 2018 ÀS 09:00 horas.**

**"ENVELOPE DECLARAÇÃO".**

---

**6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 - Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua Proposta de Preço e a Documentação necessária para Habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da Razão Social completa da proponente e CNPJ, os seguintes dizeres:

**À:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES**

**Pregão Presencial Nº 000004/2018**

**ABERTURA: 02 de março de 2018, HORA: 09:00 horas**

**ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA**

**À:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES**

**Pregão Presencial Nº 000004/2018**

**ABERTURA: 02 de março de 2018, HORA: 09:00 horas**

**ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO.**

6.2 - O Envelope nº 001 - PROPOSTA deverá conter as informações /documentos exigidos no item 7 deste Edital, e o Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9 deste Edital.



## EDITAL

6.3 - Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Nota, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - ES, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer imediatamente após a abertura dos envelopes, ou por publicação Oficial.

### 7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada e carimbada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) Discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Anexo 01;
- b) **Validade da Proposta - que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura do Certame;
- c) **Preço unitário (cada item) e Preço Total (cada lote)**, cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, licenças, incidentes sobre os produtos adquiridos, conforme modelo Anexo 01.

#### **7.2 - O Preço unitário de cada item deverá ser apresentado em algarismos e o Preço Total de cada Lote deverá ser apresentado em algarismos e por extenso.**

7.3 - No preço proposto já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES.

7.4 - A simples apresentação da proposta por si só, implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

7.5 - A proposta será desclassificada se desatender, expressamente, as normas e exigências deste edital.

7.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no **Anexo I**, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.7 - Não será aceita proposta parcial (quantidade inferior) com relação ao objeto.

7.8 - Serão aceitas as propostas em que constarem **erros de cálculo** nos valores propostos, reservando-se o Pregoeiro do certame, o direito de corrigi-los na forma seguinte:

- a) O erro na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto.
- b) O erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

7.9 - Na proposta de Preço deverá constar a **MARCA** dos produtos ofertados, assim como especificações compatíveis com o Anexo I e Termo de Referência, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7.10 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste Edital;
- b) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado.

7.11 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar ao Pregoeiro em até 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do procedimento a nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários e ao preço global adjudicado.



EDITAL

**8 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

- 8.1 - Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.
- 8.2 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar as declarações, conforme Anexo 04 e 06, na forma estipulada pelo item 5.8.
- 8.3 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando-as e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.
- 8.4 - Serão **desclassificadas** as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que imponham condições, que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.
- 8.5 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso VII, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.
- 8.6 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao Inciso IX, do Art. 4º, da Lei 10.520/02, **não havendo pelo menos 3 (três) ofertas** nas condições definidas no inciso anterior, poderão **os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos**, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.7 - Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8.8 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.
- 8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.10 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.
- 8.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 8.12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 8.13 - Encerrada a sessão de lances, se verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será assegurado, como critério do desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte que atenderem as exigências deste Edital.
- 8.14 - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 8.15 - Ocorrendo empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte, que se enquadrarem na hipótese do item 8.14 deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.



## EDITAL

8.16 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências previstas neste Edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

8.17 - O disposto nos itens 8.13 a 8.16 deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.19 - Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.20 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

8.21 - Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

---

### 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo relacionados:

#### 9.2 - Da Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor ou última alteração consolidada, devidamente registrada e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

#### 9.3 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1 - Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, são exigidas, consoante aos ditames do Artigo 29 da Lei 8.666/1993, as seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Certidão da Regularidade de débitos relativos aos **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**;
- c) Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual**, onde for sediada a empresa, com validade na data de realização da licitação;
- d) Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**, onde for sediada a empresa, com validade na data da realização da licitação;
- e) Prova de regularidade com o Instituto de Seguridade Social (**INSS**), com validade na data de realização da licitação (a referida regularidade poderá ser comprovada por meio da certidão prevista na letra "b", desde que esta abranja a regularidade com as contribuições sociais);
- f) Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com validade na data de realização da licitação;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;



## EDITAL

9.3.2 - Poderão ser apresentadas para fazer prova da regularidade as Certidões Negativas obtidas via internet, cabendo a quem receber o referido documento, confirmar o seu teor na própria rede de comunicação ou no órgão emitente.

9.3.3 - As Certidões que comprovem a regularidade de Débitos, antes referidas deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pelo Licitante no momento do Credenciamento.

9.3.4 - Figuram como exceções, ao Item 9.3.3 as Certidões cuja abrangência atingem tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

### 9.4 - Da Qualificação Econômico-Financeira

9.4.1 - Certidão **Negativa de Falência ou Concordata ou Protestos**, expedidas pelos cartórios competentes, com validade na data de abertura do certame.

### 9.5 - Da Regularidade Social

9.5.1 - Declaração, datada e assinada pela empresa, de atendimento ao inciso **XXXIII do artigo 7º** da CF/88, de que não existe no quadro funcional da empresa de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de qualquer menor de dezesseis anos, salvo o contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99). (Anexo V)

### 9.6 - Da Qualificação Técnica

9.6.1 - Apresentação de atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido por empresa privada, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprovem a aptidão para o fornecimento compatível em características indicadas no Anexo I.

9.6.2 - O atestado deve ser emitido em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

9.6.3 - A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

9.7 - Os documentos de habilitação serão exigidos somente do licitante vencedor do certame.

9.8 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou pelo Pregoeiro ou da Equipe de Apoio da PMBSF, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer no momento da abertura do envelope de habilitação.

---

## 10 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1 - A **microempresa** e a **empresa de pequeno porte** declarada vencedora da etapa de lances que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal previstos neste Edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do **Art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006** a contar da data, caso for declarada como vencedora da etapa de lances. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para o exercício do mesmo direito ou revogar a licitação.

10.2 - O benefício previsto no Item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos previstos neste Edital no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa e a empresa de pequeno porte, será automaticamente inabilitada.

10.3 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e



**EDITAL**

declarada vencedora do certame, sendo-lhe(s) adjudicado **POR LOTE** o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.4 - A adjudicação do objeto desta licitação será feita a apenas um licitante por **LOTE**.

10.5 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.6 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos.

10.7 - A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.8 - O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

10.9 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10.10 - Não havendo manifestação de interesse em recorrer, os envelopes ainda lacrados contendo os documentos habilitatórios das licitantes, que não se sagraram vencedoras em nenhum dos lotes serão devolvidos às mesmas;

10.11 - Não sendo realizada a devolução dos envelopes no ato da Sessão, conforme item 10.10 deste Edital, terão as licitantes o prazo de 15 (quinze) dias para, se houver interesse, solicitarem a devolução dos envelopes não analisados. Após o referido prazo, a CPL reserva-se no direito de inutilizá-los.

---

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, devendo o recorrente manifestar-se imediata e motivadamente, sendo a autoridade competente superior, o Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, para decidir sobre o recurso, após informações do Pregoeiro.

11.2 - A manifestação em interpor recurso deverá observar o seguinte critério:

a) Ser dirigida ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, devidamente fundamentado e, se for o caso, acompanhado de documentação pertinente;

b) As razões do recurso, apresentadas por escrito no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02). O documento deve ser assinado por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) As razões do recurso deverão ser apresentadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES, situada na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, centro, CEP 29.800-000, Barra de São Francisco-ES, no horário das 08:00 as 11:00 e 13 às 16 horas, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

d) Os demais licitantes ficam cientes de que deverão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos (art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02), a contar do término concedido ao licitante que manifestou a intenção de recorrer.

11.3 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.





## EDITAL

11.4 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

---

### 12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

12.2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Prefeito Municipal.

12.3 - A homologação do Pregão caberá ao Exmo. Prefeito Municipal.

---

### 13 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

13.1 - Homologada a licitação, a PMBSF, por intermédio da Coordenadoria de Contratos e Convênios, convocará a(s) licitante(s) vencedora(s) para, no prazo fixado neste edital assinar o respectivo instrumento contratual.

13.2 - O prazo para a assinatura do contrato é de 03 (três) dias, após a sua retirada.

13.3 - No caso do licitante vencedor do certame, dentro do prazo de validade da sua proposta, não atender a exigência do item anterior, ou desatender ao disposto no Termo de Referência (Anexo - II) ou Demais Condições, aplicar-se-á o previsto no inciso XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

13.4 - Este contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, tendo em vista a necessidade do setor beneficiado, nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93, mediante Parecer Jurídico fundamentado.

---

### 14 - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 - Os produtos constantes neste edital deverão ser entregues, **conforme demanda do Setor Requisitante, através da emissão das Autorizações de Fornecimento**, no prazo de **5 (cinco) dias**, em obediência as condições constantes no Termo de Referência em conformidade com as descrições e quantidades descritas no Anexo I.

14.2 - O recebimento do objeto desta licitação se dará:

a) após verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

14.3 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos estejam em desacordo com o solicitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos mesmos, não aceitos, conforme solicitação do setor beneficiado. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos será feito pelo fornecedor.

---

### 15 - DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a entrega e aceitação dos produtos e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

15.2 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela PMBSF, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado "pro-rata die", os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

15.3 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da contratada.



**EDITAL**

15.4 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93;

15.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.7 - É expressamente vedado ao fornecedor efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

---

**16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - À Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicado as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES e,
- d) Declaração de inidoneidade.

16.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
- c) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
- e) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- f) se recuse a assinar o contrato ou a ordem de fornecimento, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

16.3. Ocorrendo atraso no fornecimento do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

16.4. Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco-ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

16.5. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a Contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do Contratante, independentemente das demais sanções cabíveis.

16.6. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

16.7. Caso o Contratante exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a Contratada, justificando a medida.

16.8. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10



**EDITAL**

(dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

16.9. Poderá, ainda, a Contratada, a juízo do Contratante, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste edital.

---

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2 - A PMBSF reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco-ES.

17.6 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.7 - O Pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.8 - Informações complementares inerentes a este Pregão Presencial poderão ser obtidas pelos interessados no tel.: (27) 3756-8012, em dias úteis no horário de 08 às 16 horas.

17.9 - O Pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.10 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

17.11 - Anexo I - Lotes - Modelo de Proposta;

17.12 - Anexo II - Termo de Referência;

17.13 - Anexo III - Modelo de Credenciamento;

17.14 - Anexo IV - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);

17.15 - Anexo V - Modelo de Declaração (Menor);

17.16 - Anexo VI - Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Supervenientes);

17.17 - Anexo VII - Minuta de Contrato.

17.18 - Anexo VIII - Informações de Contato do Licitante.

17.19 - Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Barra de São Francisco, Espírito Santo, 06 de fevereiro de 2018.

---

**EMÍDIO MORAES NETO**  
**Pregoeiro Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**

**EDITAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

ANEXO I

Lote		LOTE 001					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00028783	<b>CANETA ESFEROGRAFICA AZUL:</b> <i>corpo todo sextavado, ponta em latão esfera em tungstênio puro, composição a base de resinas termoplásticas, tinta de corantes e solventes, tampa com sistema antiasfixiante, tubo externo transparente com medidas aproximadas de 134mm e tubo interno medindo 114mm, mínimo 100mm de tinta na cor azul. Com furo para respiro na lateral, tampinha no fundo de pressão (não rosqueável) - caixa 50 unidades.</i>		CAIXA	96		
00276	00028782	<b>CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA:</b> <i>corpo todo sextavado, ponta em latão esfera em tungstênio puro, composição a base de resinas termoplásticas, tinta de corantes e solventes, tampa com sistema antiasfixiante, tubo externo transparente com medidas aproximadas de 134mm e tubo interno medindo 114mm, mínimo 100mm de tinta na cor azul. Com furo para respiro na lateral, tampinha no fundo de pressão (não rosqueável) - caixa 50 unidades.</i>		CAIXA	22		
00501	00028781	<b>CANETA ESFEROGRAFICA PRETA:</b> <i>corpo todo sextavado, ponta em latão esfera em tungstênio puro, composição a base de resinas termoplásticas, tinta de corantes e solventes, tampa com sistema antiasfixiante, tubo externo transparente com medidas aproximadas de 134mm e tubo interno medindo 114mm, mínimo 100mm de tinta na cor azul. Com furo para respiro na lateral, tampinha no fundo de pressão (não rosqueável) - caixa 50 unidades.</i>		CAIXA	56		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		LOTE 002					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00030166	<b>PAPEL OFICIO A4 75G/M 210 X 297MM RESMA COM 500 FOLHAS/CAIXA COM 10 RESMAS</b>		CAIXA	923		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		LOTE 003					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00804	00010386	<b>CADERNO BROCHURAO COM 80 FOLHAS - GRANDE</b>		UNID.	10.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		LOTE 004					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00004157	CLIPS 3/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 500 GRAMAS		CAIXA	144		
00004	00006687	CLIPS 6/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 500 GRAMAS		CAIXA	106		
00006	00023279	ESTILETE TAMANHO GRANDE LAMINA LARGA		UNID.	258		
00010	00028424	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 GALVANIZADO CX 5000 UNIDADES		CAIXA	45		
00011	00001101	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 (CAIXA COM 5.000 UNIDADES) GALVANIZADO		CAIXA	243		
00022	00027304	CLIPS 8/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 500 GRAMAS		CAIXA	70		
00023	00028421	COLCHETE N 12 - CAIXA COM 72 UNIDADES		CAIXA	31		
00037	00033151	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA INOX		UND	222		
00186	00032865	GRAMPO TRILHO PLASTICO - 195 X 7 X 58 MM - BRANCO COM 50 UNIDADES		CAIXA	22		
00268	00031942	ALFINETE PARA MAPA, CABECA DE POLIETILENO, DIVERSA CORES - CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	88		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		LOTE 005					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	00020236	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18 ML		UNID.	219		
00035	00001216	COLA BRANCA COM 90 GRAMAS, LAVAVEL, LIQUIDA, COMPOSICAO A BASE DE ACETADO DE POLIVINILA, NAO TOXICA, EMBALAGEM EM PLASTICO COM BICO RESISTENTE, 1ª QUALIDADE		VIDRO	1.804		
00054	00033147	COLA BRANCA - VIDRO COM 500 GRAMAS		UND	257		
00363	00033839	BASTAO DE COLA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE 11,3 MM X 30 CM		KILO	76		
00364	00033840	BASTAO DE COLA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE 7 MM X 30 CM		KILO	26		
00696	00033148	COLA GLITTER 35 G CORES VARIADAS - CAIXA COM 06 UNIDADES		CAIXA	15		
00815	00016585	COLA COLORIDA VIDRO COM 23G - CAIXA COM 06 CORES VARIADAS		CAIXA	480		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		LOTE 006					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00028845	APONTADOR COM DEPOSITO ACRILICO : - 1ª QUALIDADE <i>TRANSPARENTE, LAMINA COM EXCELENTE FIO DE CORTE, FORMATO RETANGULAR, APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA</i>		UNID.	1.026		
00017	00022315	BORRACHA BRANCA PONTEIRA - PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOT	232		
00019	00030549	CANETA MARCA TEXTO PONTA CHANFRADA COR AMARELA - CAIXA COM 12 UNIDADES		CAIXA	73		
00044	00028165	REGUA PLASTICA CRISTAL DE 30 CM		UNID.	177		
00068	00030534	LAPIS PRETO REDONDO Nº 02 CAIXA COM 144 UNIDADES		CAIXA	218		
00690	00014181	CANETINHA HIDROCOR - ESTOJO COM 12 UNIDADES		ES	5		
00692	00033841	CANETA PARA CD E DVD NA COR PRETA E VERMELHA		UNID.	20		
00706	00006467	GIZ DE CERA GRANDE - CAIXA COM 12 UNIDADES (CORES SORTIDAS)		CAIXA	120		
00710	00028074	LAPIS DE COR GRANDE - SEXTAVADO COM 12 CORES		CAIXA	630		
00713	00022684	MASSA DE MODELAR SEM CHEIRO 180 GR CAIXA 12 UNIDADES		CAIXA	430		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		LOTE 007					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00033150	ENVELOPE BRANCO 114 X 229 - CAIXA COM 1000 UNIDADES		CAIXA	18		
00059	00033832	ENVELOPE KRAFT NATURAL 229 X 324 - CAIXA COM 500 UNIDADES		CAIXA	18		
00082	00030551	ENVELOPE KRAFT NATURAL 176 X 250 - CAIXA COM 500 UNIDADES		CAIXA	15		
00084	00030550	ENVELOPE KRAFT NATURAL 240 X 340 - CAIXA COM 500 UNIDADES		CAIXA	22		
00323	00033838	ENVELOPE BRANCO 114 X 162 - CAIXA COM 5000 UNIDADES		CAIXA	9		
00326	00033875	ENVELOPE BRANCO 229 X 324 - CAIXA COM 500 UNIDADES		CAIXA	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote							
LOTE 008							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00350	00032920	PINCEL COR AZUL ATOMICO PARA QUADRO BRANCO, PONTA CONICA, GROSSO		CAIXA	109		
00351	00032919	PINCEL COR PRETO ATOMICO PARA QUADRO BRANCO, PONTA CONICA, GROSSO		CAIXA	102		
00352	00032921	PINCEL COR VERMELHO ATOMICO PARA QUADRO BRANCO, PONTA CONICA, GROSSO		CAIXA	107		
00722	00032933	PINCEL CABO DE MADEIRA PARA TECIDO Nº 00		UNID.	20		
00723	00033842	PINCEL CABO DE MADEIRA PARA TECIDO Nº 04		UNID.	20		
00724	00033843	PINCEL CABO DE MADEIRA PARA TECIDO Nº 06		UNID.	20		
00725	00033844	PINCEL CABO DE MADEIRA PARA TECIDO Nº 08		UNID.	20		
00726	00033845	PINCEL CABO DE MADEIRA PARA TECIDO Nº 10		UNID.	20		
00727	00032934	PINCEL CABO DE MADEIRA PARA TECIDO Nº 12		UNID.	20		
00731	00032937	PINCEL CABO DE PLASTICO PARA TINTA GUACHE Nº 18		UNID.	10		
00732	00032938	PINCEL CABO DE PLASTICO PARA TINTA GUACHE Nº 20		UNID.	10		
00733	00032939	PINCEL CABO DE PLASTICO PARA TINTA GUACHE Nº 22		UNID.	10		
00734	00032940	PINCEL CABO DE PLASTICO PARA TINTA GUACHE Nº 24		UNID.	10		
00735	00032941	PINCEL CABO DE PLASTICO PARA TINTA GUACHE Nº 26		UNID.	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote							
LOTE 009							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00001253	FITA CREPE 19 X 50		ROLO	467		
00025	00016604	FITA ADESIVA INCOLOR 25 X 50		ROLO	643		
00026	00017948	FITA ADESIVA INCOLOR 45 X 50		ROLO	739		
00102	00032903	FITA CREPE 50 X 50		ROLO	134		
00125	00017979	FITA ADESIVA INCOLOR 12 X 40		UNID.	718		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote							
LOTE 010							
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00738	00033846	E.V.A ATOALHADO NAS CORES BRANCO/AZUL E VERDE MEDINDO 40 X 60 ESPESSURA 2,MM		UNID.	30		
00739	00033847	E.V.A ESTAMPADA - CORES VARIADAS MEDINDO 40 X 60 ESPESSURA 2 MM		UNID.	30		
00740	00033848	E.V.A LISA CORES- PRETO/VERMELHO/VERDE/ROSA MEDINDO 40 X 60 ESPESSURA 2 MM		UNID.	200		
00743	00032929	TECIDO TNT LARGURA 1,40CM - BOBINA COM 50 M - CORES VARIADAS BRANCO, VERDE, PRETO, VERMELHO E AMARELO		BOBINA	24		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		LOTE 011					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00033831	ELASTICO PARA DINHEIRO AMARELO Nº 18 - PACOTE COM 500 GRAMAS		PACOT	88		
00187	00027970	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 104 FOLHAS		UNID.	35		
00256	00020335	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS CAPA DURA		UNID.	57		
00283	00025254	COPIA DE CHEQUE 148 X 209 BRANCO - BLOCO COM 100 FOLHAS		BC	30		
00342	00024344	PAPEL CARTAO NA COR BRANCO		FL	100		
00624	00030540	LIVRO DE PONTO PARA 2 ASSINATURAS		UNID.	8		
00705	00004815	FITILHO CORES VARIADAS - ROLO COM 50 METROS		ROLO	20		
00714	00005102	CARTOLINA NAS CORES BRANCA, AMARELA, ROSA E AZUL		UNID.	400		
00715	00015102	PAPEL COLORSET NAS CORES PRETO, VERMELHO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, AMARELO, LARANJA E ROXO		UNID.	220		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		LOTE 012					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00028423	GRAMPEADOR DE MESA MEDIO 26/6 30 FOLHAS		UNID.	138		
00009	00033828	GRAMPEADOR DE PAPEL PARA GRAMPOS ATE 23/13		UNID.	29		
00132	00028849	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 30 FOLHAS: 1ª QUALIDADE <i>Composição: metal e plástico, Medidas: 9,5 x 11 cm (A x L), Furos: 2 de 6mm, Cor: Preto, Resistente e de boa qualidade, Capacidade para 30 folhas,,depósito com facilidade de remoção do papel, Com régua ajustadora de papel, Peso: 300 gramas</i>		UNID.	73		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		LOTE 013					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00001265	PASTA SUSPensa MARMORIZADA 175 GRS COM TRILHO, ETIQUETA E VISOR - CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	461		
00029	00028848	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO : TIGRADA USUAL, CARTAO COM ESPESSURA DE 1,7 MM		UNID.	404		
00073	00033833	BOBINA DE PAPEL 57 MM X 30 M 1 VIA ACETINADO PARA CALCULADORA - CAIXA COM 30 UNIDADES		CAIXA	5		
00107	00033835	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA LOMBO 20 MM		UNID.	397		
00108	00033836	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA LOMBO 35 MM		UNID.	422		
00137	00024645	VISOR E ETIQUETA PARA PASTA SUSPensa - CAIXA COM 50 UNIDADES		CAIXA	87		
00160	00000324	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PAPEL NA COR PRETA		UNID.	337		
00260	00033837	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA TAMANHO OFICIO		UNID.	416		
00347	00031963	PASTA AZ OMBRO ESTREITO		UNID.	350		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Lote		LOTE 014					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00033830	TESOURA GRANDE 22 CM APROXIMADAMENTE - BOA QUALIDADE		UNID.	152		
00404	00016587	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE		UNID.	6		
00405	00012367	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA		UNID.	16		
00848	00010096	TESOURINHA ESCOLAR INOX SEM PONTA COM CABO PLASTICO		UNID.	1.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		LOTE 015					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00024644	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO: <i>CORPO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA , COR AZUL, SUPERFICIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO</i>		UNID.	122		
00014	00023250	PRANCHETA EUCATEX TAMANHO OFICIO COM PEGADOR EM METAL		UNID.	331		
00015	00030545	QUADRO BRANCO STANDARD MOLDURA EM ALUMINIO 120 X 90 CM		UNID.	28		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		LOTE 016					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00030535	UMIDIFICADOR DE DEDOS - POTE COM 12 GRAMAS		UNID.	118		
00135	00032867	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML - COR PRETA		UNID.	77		
00228	00004097	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA		UNID.	34		
00849	00003940	TINTA GUACHE - POTE COM 250 GRAMAS - CORES VARIADAS		UNID.	400		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
Lote		LOTE 017					
Ítem	Código	Especificação	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00033829	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA 360 X 250 X 135 MM		UNID.	1.585		
00075	00033834	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO 360 X 250 X 135 MM		UNID.	805		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total do Lote Por Extenso</b>							
<b>Valor Total Geral Por Extenso</b>							
<b>Valor Total Geral</b>							



EDITAL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os conjuntos de elementos que norteiam a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expedientes e papelaria, para o ano de 2018, com vistas ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, conforme quantitativos estimados abaixo:

1.2. Quantitativos Geral:

Geral			
Item.	Produto	Und.	Quantidade
01	Alfinete para mapa, cabeça de polietileno, diversas cores - cx c/ 50 unds	und	88
02	Almofada para carimbo cor preto	und	34
03	Apagador para quadro branco	und	122
04	Apontador de lápis com depósito	und	1026
05	Bastão de cola termoplástica transparente com 11,3mm de diâmetro x 30 cm de comprimento	kg	76
06	Bastão de cola termoplástica transparente com 7mm de diâmetro x 30 cm de comprimento	kg	26
07	Bobina de papel acetinado para calculadora tam. 57mm x 30m 1 via - cx c/ 30 unds	cx	5
08	Borracha branca ponteira - pacote com 100 unds	pct	232
09	Caderno brochurão 80 fls	und	10000
10	Caixa de arquivo morto papelão 360x250x135mm	und	805
11	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	1585
12	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	96
13	Caneta esferográfica preta, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	56
14	Caneta esferográfica vermelha, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	22
15	Caneta hidrográficas 12 cores	und	5
16	Caneta marca texto cor amarelo - cx c/ 12	cx	73
17	Caneta para CD e DVD - cor preta e vermelha	und	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

18	Clips nº 3/0 - cx c/ de 500g	cx	144
19	Clips nº 6/0 - cx c/ de 500g	cx	106
20	Clips nº 8/0 - cx c/ de 500g	cx	70
21	Cola branca 500g	und	257
22	Cola branca 90g	und	1804
23	Cola colorida 23g - cx com 6 cores sortidas	cx	480
24	Cola glitter 35g - cx com 6 cores sortidas	cx	15
25	Colchete nº 12 - caixa c/ 72 unds	cx	31
26	Cópia de cheque - bloco com 100 fls	bloco	30
27	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	219
28	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	88
29	Envelope branco 114x162 - cx c/ 5.000	cx	9
30	Envelope branco 114x229 - cx c/ 1000	cx	18
31	Envelope branco 229X324 - cx c/ 500	cx	5
32	Envelope Kraft natural 176X250 - cx c/ 500	cx	15
33	Envelope Kraft natural 229X324 - cx c/ 500	cx	18
34	Envelope Kraft natural 240X340 - cx c/ 500	cx	22
35	Estilete largo	und	258
36	Extrator de grampos espátula inox	und	222
37	Fita adesiva crepe 19X50	und	467
38	Fita adesiva crepe 50X50	und	134
39	Fita adesiva incolor 12X40	und	718
40	Fita adesiva incolor 25X50	und	643
41	Fita adesiva incolor 45X50	und	739
42	Filho rolo com 50 metros cores variadas	rolo	20
43	Giz de cera - cx com 12 cores sortidos	cx	120
44	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	138
45	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	29
46	Grampo 23/13 - cx c/ 5.000	cx	45
47	Grampo 26/6 - cx c/ 5.000	cx	243
48	Grampo trilho plástico - cx c/ 50 jogos	cx	22
49	Lápis de cor inteiro cx com 12 cores sortidos	cx	630
50	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 unds	cx	218
51	Livro Ata c/ 100 folhas	und	57
52	Livro de ponto 2 assinaturas	und	8
53	Livro protocolo de correspondência	und	35
54	Massinha para modelar - cx c/ 12 cores sortidas (180 grs)	cx	430
55	Papel cartão cor branco	und	100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

56	Papel cartolina comum - em quantidade proporcional nas cores amarelo, branca, rosa e azul	und	400
57	Papel colorset - em quantidades proporcional nas cores preto, vermelho, verde claro, verde escuro, rosa claro, rosa escuro, amarelo, laranja e roxo	und	220
58	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	923
59	Pasta aba elástica plástica - lombo 20 mm	und	397
60	Pasta aba elástica plástica - lombo 35 mm	und	422
61	Pasta aba elástica plástica - tamanho ofício	und	416
62	Pasta AZ Ofício Lombo estreito	und	350
63	Pasta AZ Ofício Lombo largo	und	404
64	Pasta com grampo trilho de papel na cor preta	und	337
65	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho,etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	461
66	Perfurador de papel, dois furos com capacidade para 30 fls	und	73
67	Pincel para pintura em tecido cabo de madeira - n° 00	und	20
68	Pincel para pintura em tecido cabo de madeira - n° 04	und	20
69	Pincel para pintura em tecido cabo de madeira - n° 06	und	20
70	Pincel para pintura em tecido cabo de madeira - n° 08	und	20
71	Pincel para pintura em tecido cabo de madeira - n° 10	und	20
72	Pincel para pintura em tecido cabo de madeira - n° 12	und	20
73	Pincel para quadro branco azul - cx c/ 12 unds	cx	113
74	Pincel para quadro branco preto - cx c/ 12 unds	cx	102
75	Pincel para quadro branco vermelho - cx c/ 12 unds	cx	109
76	Pincel para tinta guache cabo plástico - n° 18	und	10
77	Pincel para tinta guache cabo plástico - n° 20	und	10
78	Pincel para tinta guache cabo plástico - n° 22	und	10
79	Pincel para tinta guache cabo plástico - n° 24	und	10
80	Pincel para tinta guache cabo plástico - n° 26	und	10
81	Pistola aplicadora de cola quente grande	und	6
82	Pistola aplicadora de cola quente pequena	und	16
83	Placa de EVA atalhada 40 x 60, c/2 mm de espessura - em quantidade s proporcionalnas cores branco, azul e verde	und	30
84	Placa de EVA estampada 40 x 60, c/2 mm de espessura - estampas variadas	und	30
85	Placa de EVA lisa 40 x 60, c/2 mm de espessura - em quantidadesproporcional nas cores preto, vermelho, verde e rosa	und	200
86	Prancheta eucatex tam. ofício c/ prendedor em metal	und	331
87	Quadro branco moldura em alumínio tam. 1.20x0.90m	und	28



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

88	Régua cristal 30 cm	und	177
89	Tesoura para uso geral 22 cm	und	152
90	Tesourinha escolar sem ponta inox com cabo plástico	und	1000
91	Tinta guache 250g - cores sortidas	und	400
92	Tinta para carimbo cor preto	und	77
93	TNT rolo 1,40 x 50 metros - em quantidade proporcional nas cores: branco, verde, preto, vermelho, amarelo	rolo	24
94	Umificador de dedos em pasta -12g	und	118
95	Visor e etiqueta para pasta suspensa - cx c/ 50 unds	cx	87

1.3. Quantitativos por setor:

<b>Licitação e Contratos</b>			
Item.	Produto	Und.	Quantidade
01	Apontador de lápis com depósito	und	3
02	Borracha branca ponteira - pacote com 100 unds	pct	1
03	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	50
04	Caneta marca texto cor amarelo cx c/ 12	cx	2
05	Clips nº 3/0 - cx c/ de 500g	cx	3
06	Clips nº 6/0 - cx c/ de 500g	cx	3
07	Clips nº 8/0 - cx c/ de 500g	cx	2
08	Colchete nº 12 - caixa c/ 72 unds	cx	6
09	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	2
10	Fita adesiva incolor 25X50	und	5
11	Fita adesiva incolor 45X50	und	10
12	Grampo 26/6 - cx c/ 5.000	cx	5
13	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	10
14	Pasta AZ Ofício Lombo largo	und	20
15	Umificador de dedos em pasta -12g	und	4

<b>Superintendência de Compras Almoxarifado e Patrimônio</b>			
Item.	Produto	Und.	Quantidade
01	Apontador de lápis com depósito	und	3
02	Bobina de papel acetinado para calculadora tam. 57mm x 30m 1 via - cx c/ 30 unds	cx	1
03	Borracha branca ponteira - pacote com 100 unds	pct	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

04	Caixa de arquivo morto papelão 360x250x135mm	und	400
05	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	50
06	Caneta marca texto cor amarelo - cx c/ 12	cx	2
07	Clips nº 3/0 - cx c/ de 500g	cx	3
08	Clips nº 6/0 - cx c/ de 500g	cx	3
09	Clips nº 8/0 - cx c/ de 500g	cx	2
10	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	2
11	Envelope Kraft natural 176X250 - cx c/ 500	cx	1
12	Envelope Kraft natural 229X324 - cx c/ 500	cx	1
13	Envelope Kraft natural 240X340 - cx c/ 500	cx	1
14	Estilete largo	und	10
15	Extrator de grampos espátula inox	und	4
16	Fita adesiva incolor 25X50	und	5
17	Fita adesiva incolor 45X50	und	20
18	Grampo 26/6 - cx c/ 5.000	cx	5
19	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	10
20	Pasta AZ Ofício Lombo largo	und	20
21	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho, etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	4
22	Umificador de dedos em pasta -12g	und	4

**Procuradoria Geral do Município**

<b>Item.</b>	<b>Produto</b>	<b>Und.</b>	<b>Quantidade</b>
01	Apagador para quadro branco	und	2
02	Apontador de lápis com depósito	und	2
03	Borracha branca ponteira - pacote com 100 unds	pct	1
04	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	50
05	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	1
06	Caneta marca texto cor amarelo - cx c/ 12	cx	2
07	Clips nº 3/0 - cx c/ de 500g	cx	3
08	Clips nº 6/0 - cx c/ de 500g	cx	3
09	Clips nº 8/0 - cx c/ de 500g	cx	2
10	Cola branca 90g	und	5
11	Colchete nº 12 - caixa c/ 72 unds	cx	3
12	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	7
13	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

14	Envelope branco 114x229 - cx c/ 1000	cx	2
15	Envelope Kraft natural 240X340 - cx c/ 500	cx	1
16	Estilete largo	und	2
17	Extrator de grampos espátula inox	und	5
18	Fita adesiva incolor 12X40	und	2
19	Fita adesiva incolor 25X50	und	2
20	Fita adesiva incolor 45X50	und	4
21	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	2
22	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	1
23	Grampo 23/13 - cx c/ 5.000	cx	2
24	Grampo 26/6 - cx c/ 5.000	cx	5
25	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	10
26	Pasta aba elástica plástica - lombo 20 mm	und	2
27	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho,etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	5
28	Perfurador de papel, dois furos com capacidade para 30 fls	und	2
29	Quadro branco moldura em alumínio tam. 1.20x0.90m	und	1
30	Régua cristal 30 cm	und	4
31	Tesoura para uso geral 22 cm	und	1
32	Tinta para carimbo cor preto	und	1
33	Umificador de dedos em pasta -12g	und	5
34	Visor e etiqueta para pasta suspensa - cx c/ 50 unds	cx	5

**Controladoria Geral do Município**

Item.	Produto	Und.	Quantidade
01	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	30
02	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	1
03	Caneta marca texto cor amarelo - cx c/ 12	cx	1
04	Clips nº 3/0 -cx c/ de 500g	cx	1
05	Clips nº 6/0 - cx c/ de 500g	cx	1
06	Clips nº 8/0 - cx c/ de 500g	cx	1
07	Cola branca 500g	und	1
08	Cola branca 90g	und	3
09	Colchete nº 12 - caixa c/ 72 unds	cx	2
10	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	2
11	Envelope branco 114x229 - cx c/ 1000	cx	1





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

12	Envelope Kraft natural 240X340 - cx c/ 500	cx	1
13	Estilete largo	und	3
14	Extrator de grampos espátula inox	und	3
15	Fita adesiva crepe 19X50	und	3
16	Fita adesiva incolor 25X50	und	3
17	Fita adesiva incolor 45X50	und	3
18	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	2
19	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	1
20	Grampo 23/13 - cx c/ 5.000	cx	1
21	Grampo 26/6 - cx c/ 5.000	cx	3
22	Grampo trilho plástico - cx c/ 50 jogos	cx	1
23	Livro protocolo de correspondência	und	1
24	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	2
25	Pasta AZ Ofício Lombo largo	und	20
26	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho,etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	1
27	Perfurador de papel, dois furos com capacidade para 30 fls	und	2
28	Tesoura para uso geral 22 cm	und	1
29	Umificador de dedos em pasta -12g	und	6

**Gabinete**

	<b>Produto</b>	<b>Und.</b>	<b>Quantidade</b>
01	Apagador para quadro branco	und	1
02	Apontador de lápis com depósito	und	3
03	Borracha branca ponteira - pacote com 100 unds	pct	1
04	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	1
05	Caneta marca texto cor amarelo- cx c/ 12	cx	1
06	Clips nº 3/0 - cx c/ de 500g	cx	1
07	Clips nº 6/0 - cx c/ de 500g	cx	1
08	Clips nº 8/0 - cx c/ de 500g	cx	1
09	Cola branca 500g	und	1
10	Cola branca 90g	und	2
11	Corretivo líquido a base de água18ml	und	2
12	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	1
13	Envelope branco 114x229 - cx c/ 1000	cx	1
14	Envelope Kraft natural 229X324 - cx c/ 500	cx	1



EDITAL

15	Estilete largo	und	2
16	Extrator de grampos espátula inox	und	2
17	Fita adesiva crepe 19X50	und	2
18	Fita adesiva incolor 25X50	und	4
19	Fita adesiva incolor 45X50	und	2
20	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	1
21	Grampo 23/13 - cx c/ 5.000	cx	1
22	Grampo 26/6 - cx c/ 5.000	cx	4
23	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 unds	cx	1
24	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	2
25	Pasta AZ ofício Lombo largo	und	10
26	Tesoura para uso geral 22 cm	und	1

**Contabilidade**

	Produto	Und.	Quantidade
01	Alfinete para mapa, cabeça de polietileno, diversas cores - cx c/ 50 unds	und	1
02	Almofada para carimbo cor preto	und	1
03	Apontador de lápis com depósito	und	4
04	Bobina de papel acetinado para calculadora tam. 57mm x 30m 1 via - cx c/ 30 unds	cx	4
05	Borracha branca ponteira - pacote com 100 unds	pct	1
06	Caixa de arquivo morto papelão 360x250x135mm	und	50
07	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	250
08	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	2
09	Caneta esferográfica vermelha, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	1
10	Caneta marca texto cor amarelo - cx c/ 12	cx	3
11	Clips nº 3/0 - cx c/ de 500g	cx	5
12	Clips nº 6/0 - cx c/ de 500g	cx	5
13	Clips nº 8/0 - cx c/ de 500g	cx	5
14	Cola branca 500g	und	2
15	Cola branca 90g	und	4
16	Cópia de cheque - bloco com 100 fls	bloco	30
17	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	5
18	Envelope Kraft natural 176X250 - cx c/ 500	cx	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

19	Estilete largo	und	2
20	Extrator de grampos espátula inox	und	10
21	Fita adesiva crepe 19X50	und	2
22	Fita adesiva crepe 50X50	und	3
23	Fita adesiva incolor 12X40	und	5
24	Fita adesiva incolor 25X50	und	5
25	Fita adesiva incolor 45X50	und	2
26	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	5
27	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	1
28	Grampo 23/13 - cx c/ 5.000	cx	2
29	Grampo 26/6 - cx c/ 5.000	cx	7
30	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 unds	cx	1
31	Livro Ata c/ 100 folhas	und	2
32	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	20
33	Pasta aba elástica plástica - lombo 35 mm	und	10
34	Pasta aba elástica plástica - tamanho ofício	und	
35	Pasta AZ Ofício Lombo largo	und	50
36	Pasta com grampo trilho de papel na cor preta	und	40
37	Perfurador de papel, dois furos com capacidade para 30 fls	und	4
38	Prancheta eucatex tam. ofício c/ prendedor em metal	und	3
39	Régua cristal 30 cm	und	10
40	Tesoura para uso geral 22 cm	und	4
41	Tinta para carimbo cor preto	und	1
42	Umificador de dedos em pasta -12g	und	10

**Secretaria Municipal de Interior e Transporte**

Item.	Produto	Und.	Quantidade
01	Apontador de lápis com depósito	und	3
02	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	10
03	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	1
04	Clips nº 3/0 - cx c/ de 500g	cx	2
05	Cola branca 90g	und	3
06	Estilete largo	und	1
07	Extrator de grampos espátula inox	und	2
08	Fita adesiva crepe 19X50	und	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

09	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	1
10	Grampo 26/6 - cx c/ 5.000	cx	3
11	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	1
12	Prancheta eucatex tam. Ofício c/ prendedor em metal	und	10
13	Quadro branco moldura em alumínio tam. 1.20x0.90m	und	1
14	Régua cristal 30 cm	und	2
15	Tesoura para uso geral 22 cm	und	2

**Secretaria Municipal de Administração**

Item.	Produto	Und.	Quantidade
01	Apontador de lápis com depósito	und	3
02	Borracha branca ponteira - pacote com 100 unds	pct	1
03	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	90
04	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	2
05	Caneta marca texto cor amarelo - cx c/ 12	cx	2
06	Clips nº 3/0 - cx c/ de 500g	cx	3
07	Clips nº 6/0 - cx c/ de 500g	cx	3
08	Cola branca 500g	und	1
09	Cola branca 90g	und	6
10	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	6
11	Estilete largo	und	5
12	Extrator de grampos espátula inox	und	10
13	Fita adesiva incolor 12X40	und	20
14	Fita adesiva incolor 25X50	und	10
15	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	2
16	Grampo 23/13 - cx c/ 5.000	cx	2
17	Grampo 26/6 - cx c/ 5.000	cx	10
18	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 unds	cx	1
19	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	6
20	Perfurador de papel, dois furos com capacidade para 30 fls	und	5
21	Régua cristal 30 cm	und	10
22	Tesoura para uso geral 22 cm	und	5
23	Tinta para carimbo cor preto	und	5
24	Umificador de dedos em pasta -12g	und	6
25	Visor e etiqueta para pasta suspensa - cx c/ 50 unds	cx	4



EDITAL

<b>Secretaria Municipal da Fazenda</b>			
<b>Item.</b>	<b>Produto</b>	<b>Und.</b>	<b>Quantidade</b>
01	Almofada para carimbo cor preto	und	3
02	Apontador de lápis com depósito	und	1
03	Borracha branca ponteira - pacote com 100 unds	pct	1
04	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	60
05	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	1
06	Caneta marca texto cor amarelo - cx c/ 12	cx	2
07	Clips nº 3/0 - cx c/ de 500g	cx	3
08	Clips nº 6/0 - cx c/ de 500g	cx	3
09	Clips nº 8/0 - cx c/ de 500g	cx	2
10	Cola branca 500g	und	1
11	Cola branca 90g	und	15
12	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	15
13	Envelope branco 114x229 - cx c/ 1000	cx	1
14	Envelope Kraft natural 176X250 - cx c/ 500	cx	1
15	Envelope Kraft natural 229X324 - cx c/ 500	cx	1
16	Envelope Kraft natural 240X340 - cx c/ 500	cx	1
17	Estilete largo	und	10
18	Extrator de grampos espátula inox	und	7
19	Fita adesiva crepe 19X50	und	8
20	Fita adesiva crepe 50X50	und	2
21	Fita adesiva incolor 12X40	und	5
22	Fita adesiva incolor 25X50	und	4
23	Fita adesiva incolor 45X50	und	4
24	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	1
25	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	1
26	Grampo 23/13 - cx c/ 5.000	cx	2
27	Grampo 26/6 - cx c/ 5.000	cx	10
28	Grampo trilho plástico - cx c/ 50 jogos	cx	2
29	Livro Ata c/ 100 folhas	und	1
30	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	10
31	Pasta aba elástica plástica - lombo 20 mm	und	5
32	Pasta aba elástica plástica - lombo 35 mm	und	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

33	Pasta aba elástica plástica - tamanho ofício	und	20
34	Pasta com grampo trilho de papel na cor preta	und	15
35	Perfurador de papel, dois furos com capacidade para 30 fls	und	6
36	Régua cristal 30 cm	und	7
7	Tesoura para uso geral 22 cm	und	4
38	Tinta para carimbo cor preto	und	2
39	Umificador de dedos em pasta -12g	und	9
40	Visor e etiqueta para pasta suspensa - cx c/ 50 unds	cx	1

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento**

Item.	Produto	Und.	Quantidade
01	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	1
02	Caneta marca texto cor amarelo - cx c/ 12	cx	1
03	Cola branca 500g	und	2
04	Cola branca 90g	und	2
05	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	1
06	Envelope branco 114x229 - cx c/ 1000	cx	1
07	Envelope Kraft natural 229X324 - cx c/ 500	cx	1
08	Fita adesiva crepe 19X50	und	20
09	Fita adesiva crepe 50X50	und	2
10	Fita adesiva incolor 25X50	und	5
11	Fita adesiva incolor 45X50	und	5
12	Grampo 26/6 - cx c/ 5.000	cx	2
13	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	1
14	Pasta aba elástica plástica - lombo 20 mm	und	10
15	Pasta aba elástica plástica - lombo 35 mm	und	10
16	Pasta AZ Ofício Lombo largo	und	5
17	Prancheta eucatex tam. ofício c/ prendedor em metal	und	2
18	Quadro branco moldura em alumínio tam. 1.20x0.90m	und	1
19	Tesoura para uso geral 22 cm	und	1

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Item.	Produto	Und.	Quantidade
01	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

02	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	1
03	Caneta marca texto cor amarelo - cx c/ 12	cx	1
04	Clips nº 3/0 cx c/ de 500g	cx	1
05	Clips nº 6/0 cx c/ de 500g	cx	1
06	Cola branca 90g	und	5
07	Colchete nº 12 - caixa c/ 72 unds	cx	2
08	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	3
09	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	1
10	Envelope branco 114x229 - cx c/ 1000	cx	1
11	Envelope Kraft natural 176X250 - cx c/ 500	cx	1
12	Envelope Kraft natural 229X324 - cx c/ 500	cx	1
13	Envelope Kraft natural 240X340 - cx c/ 500	cx	1
14	Extrator de grampos espátula inox	und	8
15	Fita adesiva crepe 19X50	und	4
16	Fita adesiva incolor 12X40	und	5
17	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	4
18	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	1
19	Grampo 23/13 - cx c/ 5.000	cx	2
20	Grampo 26/6 - cx c/ 5.000	cx	5
21	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resma de 500 fls	cx	1
22	Pasta aba elástica plástica lombo 35 mm	und	12
23	Pasta com grampo trilho de papel na cor preta	und	12
24	Perfurador de papel, dois furos com capacidade para 30 fls	und	4
25	Prancheta eucatex tam. Ofício c/ prendedor em metal	und	6
26	Tesoura para uso geral 22 cm	und	2
27	Tinta para carimbo cor preto	und	1

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Item.	Produto	Und.	Quantidade
01	Alfinete para mapa, cabeça de polietileno, diversas cores - cx c/ 50 unds	und	4
02	Apagador para quadro branco	und	2
03	Apontador de lápis com depósito	und	3
04	Bastão de cola termoplástica transparente com 11,3mm de diâmetros x 30 cm de comprimento	kg	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

05	Bastão de cola termoplástica transparente com 7mm de diâmetros x 30 cm de comprimento	kg	1
06	Borracha branca ponteira - pacote com 100 unds	pct	1
07	Caixa de arquivo morto papelão 360x250x135mm	und	10
08	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	50
09	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	1
10	Caneta marca texto cor amarelo cx c/ 12	cx	1
11	Clips nº 3/0 - cx c/ de 500g	cx	1
12	Clips nº 6/0 - cx c/ de 500g	cx	1
13	Clips nº 8/0 - cx c/ de 500g	cx	1
14	Cola branca 500g	und	2
15	Cola branca 90g	und	3
16	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	3
17	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	5
18	Envelope branco 114x162 - cx c/ 5.000	cx	1
19	Envelope branco 114x229 - cx c/ 1000	cx	2
20	Envelope Kraft natural 176X250 - cx c/ 500	cx	1
21	Envelope Kraft natural 229X324 - cx c/ 500	cx	1
22	Envelope Kraft natural 240X340 - cx c/ 500	cx	1
23	Estilete largo	und	2
24	Extrator de grampos espátula inox	und	2
25	Fita adesiva crepe 19X50	und	3
26	Fita adesiva crepe 50X50	und	2
27	Fita adesiva incolor 12X40	und	6
28	Fita adesiva incolor 25X50	und	5
29	Fita adesiva incolor 45X50	und	5
30	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	3
31	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	1
32	Grampo 23/13 cx c/ 5.000	cx	2
33	Grampo 26/6 cx c/ 5.000	cx	5
34	Livro Ata c/ 100 folhas	und	1
35	Livro protocolo de correspondência	und	
36	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	5
37	Pasta aba elástica plástica lombo 20 mm	und	10
38	Pasta aba elástica plástica lombo 35 mm	und	10
39	Pasta aba elástica plástica tamanho officio	und	20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

40	Pasta AZ Ofício Lombo largo	und	10
41	Pasta com grampo trilho de papel na cor preta	und	10
42	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho, etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	1
43	Perfurador de papel, dois furos com capacidade para 30 fls	und	2
44	Pincel para quadro branco azul - cx c/ 12 unds	cx	1
45	Pincel para quadro branco vermelho - cx c/ 12 unds	cx	1
46	Pistola aplicadora de cola quente grande	und	1
47	Pistola aplicadora de cola quente pequena	und	1
48	Prancheta eucatex tam. ofício c/ prendedor em metal	und	6
49	Quadro branco moldura em alumínio tam. 1.20x0.90m	und	1
50	Régua cristal 30 cm	und	5
51	Tesoura para uso geral 22 cm	und	4
52	Umificador de dedos em pasta -12g	und	2

**Secretaria Municipal de Serviços**

Item.	Produto	Und.	Quantidade
01	Apagador para quadro branco	und	1
02	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	1
03	Clips nº 3/0 - cx c/ de 500g	cx	1
04	Clips nº 6/0 - cx c/ de 500g	cx	1
05	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	1
06	Estilete largo	und	2
07	Fita adesiva crepe 19X50	und	2
08	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	1
09	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	1
10	Grampo 23/13 - cx c/ 5.000	cx	1
11	Grampo 26/6 - cx c/ 5.000	cx	2
12	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	1
13	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho, etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	1
14	Prancheta eucatex tam. Ofício c/ prendedor em metal	und	1
15	Quadro branco moldura em alumínio tam. 1.20x0.90m	und	1

**Secretaria Municipal de Obras**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO



EDITAL

Item.	Produto	Und.	Quantidade
01	Alfinete para mapa, cabeça de polietileno, diversas cores - cx c/ 50 unds	und	3
02	Almofada para carimbo cor preto	und	1
03	Apagador para quadro branco	und	3
04	Apontador de lápis com depósito	und	10
05	Borracha branca ponteira - pacote com 100 unds	pct	1
06	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	40
07	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	2
08	Caneta marca texto cor amarelo - cx c/ 12	cx	3
09	Clips nº 3/0 - cx c/ de 500g	cx	2
10	Clips nº 6/0 - cx c/ de 500g	cx	2
11	Clips nº 8/0 - cx c/ de 500g	cx	3
12	Cola branca 500g	und	1
13	Cola branca 90g	und	2
14	Colchete nº 12 - caixa c/ 72 unds	cx	2
15	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	9
16	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	2
17	Envelope branco 114x229 - cx c/ 1000	cx	1
18	Envelope Kraft natural 229X324 - cx c/ 500	cx	1
19	Envelope Kraft natural 240X340 - cx c/ 500	cx	1
20	Estilete largo	und	7
21	Extrator de grampos espátula inox	und	9
22	Fita adesiva crepe 19X50	und	2
23	Fita adesiva crepe 50X50	und	2
24	Fita adesiva incolor 12X40	und	10
25	Fita adesiva incolor 25X50	und	6
26	Fita adesiva incolor 45X50	und	6
27	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	7
28	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	2
29	Grampo 23/13 - cx c/ 5.000	cx	3
30	Grampo 26/6 - cx c/ 5.000	cx	4
31	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 unds	cx	2
	Livro protocolo de correspondência	und	1
32	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	3
33	Pasta aba elástica plástica - lombo 20 mm	und	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

34	Pasta aba elástica plástica - lombo 35 mm	und	10
35	Pasta aba elástica plástica - tamanho ofício	und	16
36	Pasta AZ Ofício Lombo largo	und	20
37	Pasta com grampo trilho de papel na cor preta	und	10
38	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho, etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	1
39	Perfurador de papel, dois furos com capacidade para 30 fls	und	7
40	Pincel para quadro branco azul - cx c/ 12 unds	cx	2
41	Pincel para quadro branco vermelho - cx c/ 12 unds	cx	1
42	Prancheta eucatex tam. Ofício c/ prendedor em metal	und	6
42	Quadro branco moldura em alumínio tam. 1.20x0.90m	und	2
43	Régua cristal 30 cm	und	11
44	Tesoura para uso geral 22 cm	und	2
45	Tinta para carimbo cor preto	und	2
46	Umificador de dedos em pasta -12g	und	2
47	Visor e etiqueta para pasta suspensa - cx c/ 50 unds	cx	7

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Item.	Produto	Und.	Quantidade
01	Alfinete para mapa, cabeça de polietileno, diversas cores - cx c/ 50 unds	und	15
02	Bastão de cola termoplástica transparente com 11,3mm de diâmetros x 30 cm de comprimento	kg	10
03	Bastão de cola termoplástica transparente com 7mm de diâmetros x 30 cm de comprimento	kg	2
04	Borracha branca ponteira - pacote com 100 unds	pct	40
05	Caderno brochurão 80 fls	und	1000
06	Caixa de arquivo morto papelão 360x250x135mm	und	50
07	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	200
08	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	10
09	Caneta esferográfica preta, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	10
10	Caneta esferográfica vermelha, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	2
11	Caneta marca texto cor amarelo - cx c/ 12	cx	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

12	Clips nº 3/0 - cx c/ de 500g	cx	20
13	Clips nº 6/0 - cx c/ de 500g	cx	10
14	Clips nº 8/0 - cx c/ de 500g	cx	10
15	Cola branca 500g	und	20
16	Cola branca 90g	und	300
17	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	10
18	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	10
19	Envelope Kraft natural 176X250 - cx c/ 500	cx	1
20	Envelope Kraft natural 229X324 - cx c/ 500	cx	1
21	Estilete largo	und	20
22	Extrator de grampos espátula inox	und	20
23	Fita adesiva crepe 50X50	und	30
24	Fita adesiva incolor 12X40	und	50
25	Fita adesiva incolor 25X50	und	50
26	Fita adesiva incolor 45X50	und	50
27	Giz de cera cx com 12 cores sortidos	cx	10
28	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	3
29	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	3
30	Grampo 23/13 -cx c/ 5.000	cx	5
31	Grampo 26/6 -cx c/ 5.000	cx	30
32	Lapis de cor inteiro -cx com 12 cores sortidos	cx	100
33	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 unds	cx	50
34	Livro Ata c/ 100 folhas	und	5
35	Massinha para modelar - cx c/ 12 cores sortidas 180 grs	cx	200
36	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	100
37	Pasta aba elástica plástica -lombo 20 mm	und	35
38	Pasta aba elástica plástica -lombo 35 mm	und	35
39	Pasta aba elástica plástica -tamanho ofício	und	5
40	Pasta AZ Ofício Lombo estreito	und	100
41	Pasta com grampo trilho de papel na cor preta	und	30
42	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho,etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	50
43	Pincel para quadro branco azul - cx c/ 12 unds	cx	40
44	Pincel para quadro branco preto - cx c/ 12 unds	cx	40
45	Pincel para quadro branco vermelho - cx c/ 12 unds	cx	40
46	Prancheta eucatex tam. Ofício c/ prendedor em metal	und	20
47	Tesoura para uso geral 22 cm	und	20
48	Tesourinha escolar sem ponta inox com cabo plástico	und	250



EDITAL

49	Tinta guache 250g - cores sortidas	und	50
50	Tinta para carimbo cor preto	und	5
51	TNT rolo 1,40 x 50 metros - em quantidade proporcional nas cores: branco, verde, preto, vermelho, amarelo	rolo	6
52	Umificador de dedos em pasta -12g	und	10
53	Visor e etiqueta para pasta suspensa - cx c/ 50 unds	cx	25

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura Creche**

Item.	Produto	Und.	Quantidade
01	Alfinete para mapa, cabeça de polietileno, diversas cores - cx c/ 50 unds	und	15
02	Bastão de cola termoplástica transparente com 11,3mm de diâmetros x 30 cm de comprimento	kg	20
03	Bastão de cola termoplástica transparente com 7mm de diâmetros x 30 cm de comprimento	kg	3
04	Caixa de arquivo morto papelão 360x250x135mm	und	50
05	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	10
06	Caneta esferográfica preta, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	10
07	Caneta esferográfica vermelha, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	3
08	Clips nº 3/0 -cx c/ de 500g	cx	20
09	Cola branca 500g	und	80
10	Cola branca 90g	und	500
11	Cola colorida 23g - cx com 6 cores sortidas	cx	200
12	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	10
13	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	10
14	Estilete largo	und	30
15	Extrator de grampos espátula inox	und	10
16	Fita adesiva crepe 19X50	und	100
17	Fita adesiva crepe 50X50	und	20
18	Fita adesiva incolor 12X40	und	50
19	Fita adesiva incolor 25X50	und	50
20	Fita adesiva incolor 45X50	und	50
21	Giz de cera -cx com 12 cores sortidos	cx	40



EDITAL

22	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	2
23	Grampo 26/6 -cx c/ 5.000	cx	20
24	Lápis de cor inteiro -cx com 12 cores sortidos	cx	100
25	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 unds	cx	50
26	Massinha para modelar - cx c/ 12 cores sortidas 180 grs	cx	100
27	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	150
28	Pasta aba elástica plástica -tamanho officio	und	5
29	Pasta com grampo trilho de papel na cor preta	und	20
30	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho,etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	50
31	Prancheta eucatex tam. Officio c/ prendedor em metal	und	4
32	Tesourinha escolar sem ponta inox com cabo plástico	und	250
33	Tinta guache 250g - cores sortidas	und	150
34	Tinta para carimbo cor preto	und	5
35	TNT rolo 1,40 x 50 metros - em quantidade proporcional nas cores: branco, verde, preto, vermelho, amarelo	rolo	3
36	Umificador de dedos em pasta -12g	und	5

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura Ensino Infantil**

Item.	Produto	Und.	Quantidade
01	Alfinete para mapa, cabeça de polietileno, diversas cores - cx c/ 50 unds	und	15
02	Apagador para quadro branco	und	20
03	Apontador de lápis com depósito	und	300
04	Bastão de cola termoplástica transparente com 11,3mm de diâmetros x 30 cm de comprimento	kg	20
05	Bastão de cola termoplástica transparente com 7mm de diâmetros x 30 cm de comprimento	kg	3
06	Borracha branca ponteira -pacote com 100 unds	pct	40
07	Caderno brochurão 80 fls	und	7000
08	Caixa de arquivo morto papelão 360x250x135mm	und	50
09	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	10
10	Caneta esferográfica preta, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

11	Caneta esferográfica vermelha, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	5
12	Caneta marca texto cor amarelo cx c/ 12	cx	15
13	Clips nº 3/0 -cx c/ de 500g	cx	20
14	Clips nº 6/0 -cx c/ de 500g	cx	10
15	Clips nº 8/0 -cx c/ de 500g	cx	5
16	Cola branca 500g	und	50
17	Cola branca 90g	und	500
18	Cola colorida 23g - cx com 6 cores sortidas	cx	200
19	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	10
20	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	10
21	Envelope Kraft natural 240X340 - cx c/ 500	cx	5
22	Estilete largo	und	50
23	Extrator de grampos espátula inox	und	35
24	Fita adesiva crepe 19X50	und	100
25	Fita adesiva crepe 50X50	und	20
26	Fita adesiva incolor 12X40	und	200
27	Fita adesiva incolor 25X50	und	200
28	Fita adesiva incolor 45X50	und	200
29	Giz de cera -cx com 12 cores sortidos	cx	40
30	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	2
31	Grampo 26/6 -cx c/ 5.000	cx	20
32	Lapis de cor inteiro -cx com 12 cores sortidos	cx	200
33	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 unds	cx	50
34	Massinha para modelar - cx c/ 12 cores sortidas 180 grs	cx	100
35	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	150
36	Pasta aba elástica plástica -lombo 20 mm	und	50
37	Pasta aba elástica plástica -lombo 35 mm	und	50
38	Pasta aba elástica plástica -tamanho ofício	und	5
39	Pasta com grampo trilho de papel na cor preta	und	20
40	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho, etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	100
41	Pincel para quadro branco azul - cx c/ 12 unds	cx	20
42	Pincel para quadro branco preto - cx c/ 12 unds	cx	20
43	Pincel para quadro branco vermelho - cx c/ 12 unds	cx	20
44	Prancheta eucatex tam. Ofício c/ prendedor em metal	und	10
45	Quadro branco moldura em alumínio tam. 1.20x0.90m	und	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

46	Tesoura para uso geral 22 cm	und	12
47	Tesourinha escolar sem ponta inox com cabo plástico	und	250
48	Tinta guache 250g - cores sortidas	und	150
49	Tinta para carimbo cor preto	und	10
50	TNT rolo 1,40 x 50 metros - em quantidade proporcional nas cores: branco, verde, preto, vermelho, amarelo	rolo	3
51	Umificador de dedos em pasta -12g	und	5

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura Ensino Fundamental**

Item.	Produto	Und.	Quantidade
01	Alfinete para mapa, cabeça de polietileno, diversas cores - cx c/ 50 unds	und	15
02	Apagador para quadro branco	und	80
03	Apontador de lápis com depósito	und	500
04	Bastão de cola termoplástica transparente com 11,3mm de diâmetros x 30 cm de comprimento	kg	10
05	Bastão de cola termoplástica transparente com 7mm de diâmetros x 30 cm de comprimento	kg	2
06	Borracha branca ponteira -pacote com 100 unds	pct	120
07	Caderno brochurão 80 fls	und	2000
08	Caixa de arquivo morto papelão 360x250x135mm	und	50
09	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	20
10	Caneta esferográfica preta, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	20
11	Caneta esferográfica vermelha, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	10
12	Caneta marca texto cor amarelo cx c/ 12	cx	15
13	Clips nº 3/0 -cx c/ de 500g	cx	20
14	Clips nº 6/0 -cx c/ de 500g	cx	10
15	Clips nº 8/0 -cx c/ de 500g	cx	5
16	Cola branca 500g	und	50
17	Cola branca 90g	und	300
18	Cola colorida 23g - cx com 6 cores sortidas	cx	80
19	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	20
20	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	20





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

21	Envelope Kraft natural 176X250 - cx c/ 500	cx	1
22	Envelope Kraft natural 240X340 - cx c/ 500	cx	5
23	Estilete largo	und	50
24	Extrator de grampos espátula inox	und	35
25	Fita adesiva crepe 19X50	und	100
26	Fita adesiva crepe 50X50	und	30
27	Fita adesiva incolor 12X40	und	200
28	Fita adesiva incolor 25X50	und	200
29	Fita adesiva incolor 45X50	und	200
30	Giz de cera -cx com 12 cores sortidos	cx	10
31	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	10
32	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	2
33	Grampo 23/13 -cx c/ 5.000	cx	5
34	Grampo 26/6 -cx c/ 5.000	cx	30
35	Lápis de cor inteiro -cx com 12 cores sortidos	cx	200
36	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 unds	cx	50
37	Livro Ata c/ 100 folhas	und	5
38	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	300
39	Pasta aba elástica plástica -lombo 20 mm	und	125
40	Pasta aba elástica plástica -lombo 35 mm	und	125
41	Pasta aba elástica plástica -tamanho ofício	und	5
42	Pasta com grampo trilho de papel na cor preta	und	30
43	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho, etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	100
44	Perfurador de papel, dois furos com capacidade para 30 fls	und	1
45	Pincel para quadro branco azul - cx c/ 12 unds	cx	40
46	Pincel para quadro branco preto - cx c/ 12 unds	cx	40
47	Pincel para quadro branco vermelho - cx c/ 12 unds	cx	40
48	Prancheta eucatex tam. Ofício c/ prendedor em metal	und	20
49	Quadro branco moldura em alumínio tam. 1.20x0.90m	und	5
50	Tesoura para uso geral 22 cm	und	20
51	Tesourinha escolar sem ponta inox com cabo plástico	und	250
52	Tinta guache 250g - cores sortidas	und	50
53	Tinta para carimbo cor preto	und	10
54	TNT rolo 1,40 x 50 metros - em quantidade proporcional nas cores: branco, verde, preto, vermelho, amarelo	rolo	6
55	Umificador de dedos em pasta -12g	und	10
56	Visor e etiqueta para pasta suspensa - cx c/ 50 unds	cx	25



EDITAL

<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>			
<b>Item.</b>	<b>Produto</b>	<b>Und.</b>	<b>Quantidade</b>
01	Almofada para carimbo cor preto	und	5
02	Apagador para quadro branco	und	3
03	Apontador de lápis com depósito	und	90
04	Borracha branca ponteira -pacote com 100 unds	pct	8
05	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	420
06	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	11
07	Caneta marca texto cor amarelo -cx c/ 12	cx	6
08	Clips nº 3/0 -cx c/ de 500g	cx	20
09	Clips nº 6/0 -cx c/ de 500g	cx	40
10	Clips nº 8/0 -cx c/ de 500g	cx	20
11	Cola branca 90g	und	115
12	Colchete nº 12 -caixa c/ 72 unds	cx	10
13	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	70
14	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	8
15	Envelope branco 114x162 - cx c/ 5.000	cx	3
16	Envelope branco 229X324 - cx c/ 500	cx	5
17	Envelope Kraft natural 176X250 - cx c/ 500	cx	3
18	Envelope Kraft natural 229X324 - cx c/ 500	cx	3
19	Estilete largo	und	28
20	Extrator de grampos espátula inox	und	37
21	Fita adesiva crepe 19X50	und	30
22	Fita adesiva crepe 50X50	und	6
23	Fita adesiva incolor 12X40	und	110
24	Fita adesiva incolor 25X50	und	12
25	Fita adesiva incolor 45X50	und	145
26	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	62
27	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	7
28	Grampo 23/13 -cx c/ 5.000	cx	1
29	Grampo 26/6 -cx c/ 5.000	cx	42
30	Grampo trilho plástico -cx c/ 50 jogos	cx	14
31	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 unds	cx	4
32	Livro Ata c/ 100 folhas	und	25



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

33	Livro protocolo de correspondência	und	33
34	Papel cartão cor branco	und	100
35	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	70
36	Pasta aba elástica plástica -lombo 20 mm	und	20
37	Pasta aba elástica plástica -lombo 35 mm	und	20
38	Pasta aba elástica plástica -tamanho ofício	und	250
39	Pasta AZ Ofício Lombo estreito	und	250
40	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho,etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	110
41	Perfurador de papel, dois furos com capacidade para 30 fls	und	20
42	Pincel para quadro branco azul - cx c/ 12 unds	cx	1
43	Pincel para quadro branco preto - cx c/ 12 unds	cx	1
44	Pincel para quadro branco vermelho - cx c/ 12 unds	cx	1
45	Prancheta eucatex tam. Ofício c/ prendedor em metal	und	212
46	Quadro branco moldura em alumínio tam. 1.20x0.90m	und	4
47	Régua cristal 30 cm	und	70
48	Tesoura para uso geral 22 cm	und	44
49	Tinta para carimbo cor preto	und	20
50	Umificador de dedos em pasta -12g	und	22
51	Visor e etiqueta para pasta suspensa - cx c/ 50 unds	cx	1

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

<b>Item.</b>	<b>Produto</b>	<b>Und.</b>	<b>Quantidade</b>
01	Alfinete para mapa, cabeça de polietileno, diversas cores - cx c/ 50 unds	und	5
02	Almofada para carimbo cor preto	und	8
03	Apagador para quadro branco	und	1
04	Apontador de lápis com depósito	und	3
05	Bastão de cola termoplástica transparente com 11,3mm de diâmetro x 30 cm de comprimento	kg	1
06	Bastão de cola termoplástica transparente com 7mm de diâmetro x 30 cm de comprimento	kg	1
07	Borracha branca ponteira -pacote com 100 unds	pct	2
08	Caixa de arquivo morto papelão 360x250x135mm	und	10
09	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	10
10	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

11	Caneta esferográfica preta, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	2
12	Caneta marca texto cor amarelo -cx c/ 12	cx	2
13	Clips nº 3/0 -cx c/ de 500g	cx	3
14	Clips nº 6/0 -cx c/ de 500g	cx	2
15	Clips nº 8/0 -cx c/ de 500g	cx	2
16	Cola branca 500g	und	3
17	Cola branca 90g	und	10
18	Colchete nº 12 -caixa c/ 72 unds	cx	1
19	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	12
20	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	2
21	Envelope branco 114x162 - cx c/ 5.000	cx	1
22	Envelope branco 114x229 - cx c/ 1000	cx	1
23	Envelope Kraft natural 176X250 - cx c/ 500	cx	1
24	Envelope Kraft natural 229X324 - cx c/ 500	cx	1
25	Envelope Kraft natural 240X340 - cx c/ 500	cx	1
26	Estilete largo	und	10
27	Extrator de grampos espátula inox	und	5
28	Fita adesiva crepe 19X50	und	10
29	Fita adesiva crepe 50X50	und	5
30	Fita adesiva incolor 12X40	und	10
31	Fita adesiva incolor 25X50	und	10
32	Fita adesiva incolor 45X50	und	10
33	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	5
34	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	1
35	Grampo 23/13 -cx c/ 5.000	cx	2
36	Grampo 26/6 -cx c/ 5.000	cx	5
37	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 unds	cx	1
38	Livro Ata c/ 100 folhas	und	8
39	Livro de ponto 2 assinaturas	und	8
40	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	10
41	Pasta aba elástica plástica -lombo 20 mm	und	30
42	Pasta aba elástica plástica -lombo 35 mm	und	30
43	Pasta aba elástica plástica -tamanho ofício	und	10
44	Pasta AZ Ofício Lombo largo	und	80
45	Pasta com grampo trilho de papel na cor preta	und	20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

46	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho,etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	3
47	Perfurador de papel, dois furos com capacidade para 30 fls	und	5
48	Pincel para quadro branco azul - cx c/ 12 unds	cx	1
49	Prancheta eucatex tam. Ofício c/ prendedor em metal	und	6
50	Quadro branco moldura em alumínio tam. 1.20x0.90m	und	1
51	Régua cristal 30 cm	und	20
52	Tesoura para uso geral 22 cm	und	7
53	Tinta para carimbo cor preto	und	2
54	Umificador de dedos em pasta -12g	und	8
55	Visor e etiqueta para pasta suspensa - cx c/ 50 unds	cx	6

**Secretaria Municipal de Assistência Social Espaço da Alegria**

Item.	Produto	Und.	Quantidade
01	Apontador de lápis com depósito	und	50
02	Bastão de cola termoplástica transparente com 11,3mm de diâmetros x 30 cm de comprimento	kg	10
03	Bastão de cola termoplástica transparente com 7mm de diâmetros x 30 cm de comprimento	kg	10
04	Borracha branca ponteira -pacote com 100 unds	pct	3
05	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	30
06	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	2
07	Caneta esferográfica preta, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	2
08	Caneta hidrográficas 12 cores	und	5
09	Caneta marca texto cor amarelo -cx c/ 12	cx	1
10	Caneta para CD e DVD - cor preta e vermelha	und	20
11	Clips nº 3/0 -cx c/ de 500g	cx	2
12	Clips nº 8/0 -cx c/ de 500g	cx	2
13	Cola branca 500g	und	30
14	Cola glitter 35g - cx com 6 cores sortidas	cx	15
15	Corretivo líquido a base de água18ml	und	6
16	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	1
17	Envelope Kraft natural 176X250 - cx c/ 500	cx	1
18	Envelope Kraft natural 240X340 - cx c/ 500	cx	1
19	Estilete largo	und	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

20	Fita adesiva crepe 19X50	und	50
21	Fita adesiva incolor 12X40	und	20
22	Fita adesiva incolor 25X50	und	40
23	Fitilho rolo com 50 metros cores variadas	rolo	20
24	Giz de cera cx com 12 cores sortidos	cx	20
25	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	1
26	Grampo 23/13 cx c/ 5.000	cx	1
27	Grampo 26/6 cx c/ 5.000	cx	2
28	Lapis de cor inteiro cx com 12 cores sortidos	cx	30
29	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 unds	cx	3
30	Livro Ata c/ 100 folhas	und	2
31	Massinha para modelar - cx c/ 12 cores sortidas 180 grs	cx	30
32	Papel cartolina comum - em quantidade proporcional nas cores amarelo, branca, rosa e azul	und	400
33	Papel colorset - em quantidades proporcional nas cores preto, vermelho, verde claro, verde escuro, rosa claro, rosa escuro, amarelo, laranja e roxo	und	220
34	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	10
35	Pasta aba elástica plástica -lombo 20 mm	und	20
36	Pasta aba elástica plástica -lombo 35 mm	und	20
37	Pasta AZ Ofício Lombo largo	und	10
38	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho,etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	4
39	Perfurador de papel, dois furos com capacidade para 30 fls	und	2
40	Pincel para pintura em tecido cabo de madeira - nº 00	und	20
41	Pincel para pintura em tecido cabo de madeira - nº 04	und	20
42	Pincel para pintura em tecido cabo de madeira - nº 06	und	20
43	Pincel para pintura em tecido cabo de madeira - nº 08	und	20
44	Pincel para pintura em tecido cabo de madeira - nº 10	und	20
45	Pincel para pintura em tecido cabo de madeira - nº 12	und	20
46	Pincel para quadro branco azul - cx c/ 12 unds	cx	1
47	Pincel para quadro branco preto - cx c/ 12 unds	cx	1
48	Pincel para quadro branco vermelho - cx c/ 12 unds	cx	1
49	Pincel para tinta guache cabo plástico - nº 18	und	10
50	Pincel para tinta guache cabo plástico - nº 20	und	10
51	Pincel para tinta guache cabo plástico - nº 22	und	10
52	Pincel para tinta guache cabo plástico - nº 24	und	10
53	Pincel para tinta guache cabo plástico - nº 26	und	10
54	Pistola aplicadora de cola quente grande	und	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

55	Pistola aplicadora de cola quente pequena	und	15
56	Placa de EVA atalhada 40 x 60 c/2 mm de espessura - em quantidade s proporcionalnas cores branco, azul e verde	und	30
57	Placa de EVA estampada 40 x 60, c/2 mm de espessura - estampas variadas	und	30
58	Placa de EVA lisa 40 x 60, c/2 mm de espessura - em quantidadesproporcional nas cores preto, vermelho, verde e rosa	und	200
59	Quadro branco moldura em alumínio tam. 1.20x0.90m	und	2
60	Tesoura para uso geral 22 cm	und	5
61	TNT rolo 1,40 x 50 metros - em quantidade proporcional nas cores: branco, verde, preto, vermelho, amarelo	rolo	6
62	Umificador de dedos em pasta -12g	und	1
63	Visor e etiqueta para pasta suspensa - cx c/ 50 unds	cx	4

**Secretaria Municipal de Assistência Social Programa Bolsa Família**

<b>Item.</b>	<b>Produto</b>	<b>Und.</b>	<b>Quantida de</b>
01	Alfinete para mapa, cabeça de polietileno, diversas cores - cx c/ 50 unds	und	2
02	Almofada para carimbo cor preto	und	7
03	Apagador para quadro branco	und	2
04	Apontador de lápis com depósito	und	5
05	Borracha branca ponteira -pacote com 100 unds	pct	1
06	Caixa de arquivo morto papelão 360x250x135mm	und	25
07	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	50
08	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	5
09	Caneta marca texto cor amarelo -cx c/ 12	cx	2
10	Clips nº 3/0 -cx c/ de 500g	cx	3
11	Clips nº 6/0 -cx c/ de 500g	cx	2
12	Clips nº 8/0 -cx c/ de 500g	cx	2
13	Cola branca 500g	und	3
14	Cola branca 90g	und	7
15	Colchete nº 12 -caixa c/ 72 unds	cx	1
16	Corretivo líquido a base de água18ml	und	10
17	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	1
18	Envelope branco 114x162 - cx c/ 5.000	cx	1
19	Envelope branco 114x229 - cx c/ 1000	cx	1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

20	Envelope Kraft natural 176X250 - cx c/ 500	cx	1
21	Envelope Kraft natural 229X324 - cx c/ 500	cx	1
22	Envelope Kraft natural 240X340 - cx c/ 500	cx	1
23	Estilete largo	und	7
24	Extrator de grampos espátula inox	und	5
25	Fita adesiva crepe 19X50	und	10
26	Fita adesiva crepe 50X50	und	5
27	Fita adesiva incolor 12X40	und	5
28	Fita adesiva incolor 25X50	und	5
29	Fita adesiva incolor 45X50	und	5
30	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	10
31	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	1
32	Grampo 23/13 -cx c/ 5.000	cx	2
33	Grampo 26/6 -cx c/ 5.000	cx	5
34	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 unds	cx	1
35	Livro Ata c/ 100 folhas	und	2
36	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	30
37	Pasta aba elástica plástica -lombo 20 mm	und	20
38	Pasta aba elástica plástica -lombo 35 mm	und	30
39	Pasta aba elástica plástica -tamanho officio	und	20
40	Pasta AZ Officio Lombo largo	und	15
41	Pasta com grampo trilho de papel na cor preta	und	20
42	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho,etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	1
43	Perfurador de papel, dois furos com capacidade para 30 fls	und	4
44	Pincel para quadro branco azul - cx c/ 12 unds	cx	1
45	Pincel para quadro branco vermelho - cx c/ 12 unds	cx	1
46	Prancheta eucatex tam. Officio c/ prendedor em metal	und	8
47	Quadro branco moldura em alumínio tam. 1.20x0.90m	und	1
48	Régua cristal 30 cm	und	20
49	Tesoura para uso geral 22 cm	und	5
50	Tinta para carimbo cor preto	und	10
51	Umificador de dedos em pasta -12g	und	7
52	Visor e etiqueta para pasta suspensa - cx c/ 50 unds	cx	1

**Secretaria Municipal de Assistência Social CRAS**

Item.	Produto	Und.	Quantidade
-------	---------	------	------------





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

01	Alfinete para mapa, cabeça de polietileno, diversas cores - cx c/ 50 unds	und	10
02	Almofada para carimbo cor preto	und	5
03	Apagador para quadro branco	und	5
04	Apontador de lápis com depósito	und	5
05	Bastão de cola termoplástica transparente com 11,3mm de diâmetros x 30 cm de comprimento	kg	2
06	Bastão de cola termoplástica transparente com 7mm de diâmetros x 30 cm de comprimento	kg	2
07	Borracha branca ponteira -pacote com 100 unds	pct	5
08	Caixa de arquivo morto papelão 360x250x135mm	und	100
09	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	100
10	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	5
11	Caneta esferográfica preta, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	2
12	Caneta esferográfica vermelha, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	1
13	Caneta marca texto cor amarelo -cx c/ 12	cx	2
14	Clips nº 3/0 -cx c/ de 500g	cx	3
15	Clips nº 6/0 -cx c/ de 500g	cx	2
16	Clips nº 8/0 -cx c/ de 500g	cx	2
17	Cola branca 500g	und	5
18	Cola branca 90g	und	10
19	Colchete nº 12 -caixa c/ 72 unds	cx	2
20	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	10
21	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	2
22	Envelope branco 114x162 - cx c/ 5.000	cx	1
23	Envelope branco 114x229 - cx c/ 1000	cx	2
24	Envelope Kraft natural 176X250 - cx c/ 500	cx	1
25	Envelope Kraft natural 229X324 - cx c/ 500	cx	1
26	Envelope Kraft natural 240X340 - cx c/ 500	cx	1
27	Estilete largo	und	3
28	Extrator de grampos espátula inox	und	5
29	Fita adesiva crepe 19X50	und	10
30	Fita adesiva crepe 50X50	und	5
31	Fita adesiva incolor 12X40	und	5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

32	Fita adesiva incolor 25X50	und	5
33	Fita adesiva incolor 45X50	und	10
34	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	10
35	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	1
36	Grampo 23/13 -cx c/ 5.000	cx	10
37	Grampo 26/6 -cx c/ 5.000	cx	10
38	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 unds	cx	1
39	Livro Ata c/ 100 folhas	und	2
40	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	10
41	Pasta aba elástica plástica -lombo 20 mm	und	50
42	Pasta aba elástica plástica -lombo 35 mm	und	50
43	Pasta aba elástica plástica -tamanho ofício	und	50
44	Pasta AZ Ofício Lombo largo	und	100
45	Pasta com grampo trilho de papel na cor preta	und	50
46	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho,etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	20
47	Perfurador de papel, dois furos com capacidade para 30 fls	und	5
48	Pincel para quadro branco azul - cx c/ 12 unds	cx	1
49	Pincel para quadro branco vermelho - cx c/ 12 unds	cx	1
50	Prancheta eucatex tam. Ofício c/ prendedor em metal	und	5
51	Quadro branco moldura em alumínio tam. 1.20x0.90m	und	1
52	Régua cristal 30 cm	und	10
53	Tesoura para uso geral 22 cm	und	5
54	Tinta para carimbo cor preto	und	2
55	Visor e etiqueta para pasta suspensa - cx c/ 50 unds	cx	5

**Secretaria Municipal de Assistência Social Abrigo Institucional Joias de Cristo**

Item.	Produto	Und.	Quantidade
01	Alfinete para mapa, cabeça de polietileno, diversas cores - cx c/ 50 unds	und	3
02	Almofada para carimbo cor preto	und	2
03	Apontador de lápis com depósito	und	30
04	Bastão de cola termoplástica transparente com 11,3mm de diâmetros x 30 cm de comprimento	kg	2
05	Bastão de cola termoplástica transparente com 7mm de diâmetros x 30 cm de comprimento	kg	2
06	Borracha branca ponteira -pacote com 100 unds	pct	2
07	Caixa de arquivo morto papelão 360x250x135mm	und	10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

08	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	10
09	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	1
10	Caneta marca texto cor amarelo -cx c/ 12	cx	1
11	Clips nº 3/0 -cx c/ de 500g	cx	1
12	Cola branca 500g	und	2
13	Cola branca 90g	und	4
14	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	2
15	Envelope branco 114x162 - cx c/ 5.000	cx	1
16	Envelope branco 114x229 - cx c/ 1000	cx	1
17	Envelope Kraft natural 176X250 - cx c/ 500	cx	1
18	Envelope Kraft natural 229X324 - cx c/ 500	cx	1
19	Envelope Kraft natural 240X340 - cx c/ 500	cx	1
20	Extrator de grampos espátula inox	und	1
21	Fita adesiva crepe 19X50	und	2
22	Fita adesiva incolor 12X40	und	5
23	Fita adesiva incolor 25X50	und	5
24	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	2
25	Grampo 26/6 -cx c/ 5.000	cx	1
26	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 unds	cx	1
27	Livro Ata c/ 100 folhas	und	1
28	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	1
29	Pasta aba elástica plástica -lombo 20 mm	und	10
30	Pasta aba elástica plástica -lombo 35 mm	und	5
31	Pasta aba elástica plástica -tamanho ofício	und	10
32	Pasta AZ Ofício Lombo largo	und	10
33	Pasta com grampo trilho de papel na cor preta	und	10
34	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho,etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	1
35	Perfurador de papel, dois furos com capacidade para 30 fls	und	2
36	Prancheta eucatex tam. Ofício c/ prendedor em metal	und	1
37	Quadro branco moldura em alumínio tam. 1.20x0.90m	und	1
38	Régua cristal 30 cm	und	2
39	Tinta para carimbo cor preto	und	1
40	Visor e etiqueta para pasta suspensa - cx c/ 50 unds	cx	2

**Secretaria Municipal de Assistência Social CREAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

<b>Item.</b>	<b>Produto</b>	<b>Und.</b>	<b>Quantidade</b>
01	Apagador para quadro branco	und	1
02	Apontador de lápis com depósito	und	2
03	Borracha branca ponteira -pacote com 100 unds	pct	1
04	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	20
05	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	1
06	Caneta marca texto cor amarelo cx c/ 12	cx	1
07	Clips nº 3/0 -cx c/ de 500g	cx	1
08	Clips nº 6/0 -cx c/ de 500g	cx	1
09	Clips nº 8/0 -cx c/ de 500g	cx	1
10	Cola branca 500g	und	1
11	Cola branca 90g	und	2
12	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	2
13	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	1
14	Envelope branco 114x229 - cx c/ 1000	cx	1
15	Envelope Kraft natural 229X324 - cx c/ 500	cx	1
16	Estilete largo	und	2
17	Extrator de grampos espátula inox	und	1
18	Fita adesiva crepe 19X50	und	2
19	Fita adesiva incolor 25X50	und	4
20	Fita adesiva incolor 45X50	und	2
21	Grampo 26/6 -cx c/ 5.000	cx	2
22	Grampo trilho plástico -cx c/ 50 jogos	cx	5
23	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 unds	cx	1
24	Livro Ata c/ 100 folhas	und	1
25	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	8
26	Pasta AZ Ofício Lombo largo	und	10
27	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho,etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	3
28	Perfurador de papel, dois furos com capacidade para 30 fls	und	2
29	Prancheta eucatex tam. Ofício c/ prendedor em metal	und	5
30	Tesoura para uso geral 22 cm	und	1

**Secretaria Municipal de Assistência Social Conselho Tutelar**

<b>Item.</b>	<b>Produto</b>	<b>Und.</b>	<b>Quantidade</b>
01	Almofada para carimbo cor preto	und	2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

02	Apagador para quadro branco	und	1
03	Apontador de lápis com depósito	und	6
04	Borracha branca ponteira -pacote com 100 unds	pct	1
05	Caixa de arquivo morto polionda 360x250x135mm	und	15
06	Caneta esferográfica azul, cristal, caixa com 50 unidades, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4mm, com tampa e plug da mesma cor da tinta.	cx	1
07	Caneta marca texto cor amarelo -cx c/ 12	cx	2
08	Clips nº 3/0 -cx c/ de 500g	cx	2
09	Clips nº 6/0 -cx c/ de 500g	cx	2
10	Clips nº 8/0 -cx c/ de 500g	cx	2
11	Cola branca 500g	und	2
12	Cola branca 90g	und	6
13	Colchete nº 12 -caixa c/ 72 unds	cx	2
14	Corretivo líquido a base de água 18ml	und	7
15	Elástico p/ dinheiro, amarelo nº 18 - pct c/ 500 unds	pct	1
16	Envelope branco 114x162 - cx c/ 5.000	cx	1
17	Envelope branco 114x229 - cx c/ 1000	cx	2
18	Envelope Kraft natural 229X324 - cx c/ 500	cx	2
19	Estilete largo	und	2
20	Extrator de grampos espátula inox	und	6
21	Fita adesiva crepe 19X50	und	5
22	Fita adesiva crepe 50X50	und	2
23	Fita adesiva incolor 12X40	und	10
24	Fita adesiva incolor 25X50	und	8
25	Fita adesiva incolor 45X50	und	6
26	Grampeador de papel para grampos 26/6 - para no mínimo 30 fls	und	6
27	Grampeador de papel para grampos até 23/13	und	1
28	Grampo 23/13 -cx c/ 5.000	cx	1
29	Grampo 26/6 -cx c/ 5.000	cx	6
30	Lápis preto nº 2 - cx c/ 144 unds	cx	1
31	Livro Ata c/ 100 folhas	und	2
32	Papel sulfite branco 75g tam. A4 - cx c/ 10 resmas de 500 fls	cx	2
33	Pasta AZ Ofício Lombo largo	und	24
34	Pasta com grampo trilho de papel na cor preta	und	50
35	Pasta suspensa marmorizada 175grs com trilho,etiqueta e visor - cx c/ 50 unds	cx	6
36	Pincel para quadro branco azul - cx c/ 12 unds	cx	1



**EDITAL**

37	Pincel para quadro branco vermelho - cx c/ 12 unds	cx	1
38	Prancheta eucatex tam. Ofício c/ prendedor em metal	und	6
39	Quadro branco moldura em alumínio tam. 1.20x0.90m	und	1
40	Régua cristal 30 cm	und	6
41	Tesoura para uso geral 22 cm	und	6
42	Umificador de dedos em pasta -12g	und	2

**2. DAS JUSTIFICATIVAS**

2.1 Tendo em vista que os materiais de expedientes e papelaria são necessários para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais, e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessário a aquisição dos produtos solicitados que atenderão a todas as Secretarias.

**3. DOS CRITERIOS DE COMPRAS E RECURSOS PARA PAGAMENTOS**

3.1. A empresa escolhida pela Administração Pública para compra dos produtos terá como critérios o menor preço e melhor qualidade, tendo como base o preço de mercado conforme os 3 (três) orçamentos fornecidos em anexo;

3.2. As despesas correrão por conta dos Recursos:

- Abrigo Institucional Joias de Cristo: Recurso Federal - PSEAC;

- Programa Bolsa Família: Recurso Federal - IGD-PBF;

- CREAS: Recurso Federal - BL PSEMC;

- CRAS: Recurso Federal - BL PSB;

- Secretaria de Assistência Social: Recurso Federal - IGD SUAS;

- Demais setores: Recurso Próprio do Município.

3.3. O pagamento será efetuado mediante entrega do produto.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1. A empresa vencedora do presente certame deverá efetuar a entrega dos itens requisitados, conforme a demanda, mediante pedido devidamente justificado e autorizado pela contratante, para os casos devidamente comprovados que caracterize a escassez no mercado comum, sendo entregue no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, em horário comercial (8 às 16 horas), de segunda a sexta-feira, exceto, os feriados, quando será atestado o seu recebimento.

4.2. A aquisição do produto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;



**EDITAL**

- 4.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.4. O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de solicitação específica devidamente assinada através de autorização de fornecimento expedida pelo gestor do contrato que será o(a) Coordenador(a) de Transportes na qual deverá conter especificação do material, quantidade e secretaria municipal de destino;
- 4.5. O material ofertado deverá ser de ótima qualidade e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;
- 4.6. Serão recusados produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;
- 4.7. O recebimento do produto definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;
- 4.8. A Administração poderá solicitar teste do produto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos produtos. Se verificada a inadequação do produto, será feita notificação da empresa para que se proceda à troca no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis; se não for realizada a troca, a empresa ficará sujeita às penalidades revistas no Edital de Licitação, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93;
- 4.9. No caso de constatada a falsidade do produto, a autoridade competente será informada para que sejam tomadas as providências cabíveis, administrativas e penais;
- 4.10. A empresa vencedora do certame ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os itens que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando os itens apresentados em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será convocado o segundo classificado.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na ordem de fornecimento;
- 5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma



**EDITAL**

estabelecidos no contrato e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no contrato e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de fornecimento;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na sua contratação.

**7. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado como representante, o servidor **Sr. Douglas de Paula Vital**, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas observadas.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada





**EDITAL**

que:

- 8.1.1. Não Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 8.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 8.1.6. Não manter a proposta.
- 8.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 8.3. Multa moratória por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
  - 8.3.1. Multa compensatória sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 8.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 8.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
  - 8.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a PMBSF com o consequente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- 8.4. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
  - 8.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 8.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 8.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

Barra de São Francisco, 19 de dezembro de 2017.

Atenciosamente;

**Hélio Rodrigo Chequeto**  
Secretário Municipal de Gabinete

**Ronan César Godoy da  
Costa** Secretário Municipal de  
Saúde

**Manoel Paulo de Oliveira  
Neto** Secretário Municipal de  
Administração

**Adenir Gomes de Moura**  
Secretário Municipal da Assistência  
Social

**Maria da Penha Vieira  
Fagundes** Secretária Municipal  
de Educação, Esporte e Lazer



EDITAL

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO  
Pregão Presencial000004/2018

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ..... vem pelo presente, informar a V.S<sup>a</sup>, que o(a) Sr<sup>o</sup>.(a) ..... , Carteira de Identidade nº ..... é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do **Pregão Presencial000004/2018** em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL C/ FIRMA RECONHECIDA**

(nome do representante da empresa)



---

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS**

**Pregão Presencial 000004/2018**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa  
....., inscrita no CNPJ sob o nº  
..... DECLARA, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº  
10.520/02, que **satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias** previstas no certame epigrafado,  
em obediência ao disposto no art. VII da Lei nº 10.520/02.

LOCAL E DATA

---

**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**

(nome do representante da empresa)



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Pregão Presencial 000004/2018

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.**

Ressalva (se houver): empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes.

LOCAL E DATA

---

**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**

(nome do representante da empresa)



EDITAL

ANEXO VI

---

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO**

Pregão Presencial 000004/2018

**AO PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES**

Declaramos, sob as penas da Lei, de que **não existe fato superveniente impeditivo à habilitação** de nossa empresa, e que aceitamos todas as exigências do presente Edital, bem como nos submetemos a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

LOCAL E DATA

---

**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**

(nome do representante da empresa)



EDITAL

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Minuta de Contrato de Fornecimento nº XXX/XX que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES** e a empresa \_\_\_\_\_ para **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, objetivando atender a demanda de trabalho de diversos setores desta municipalidade, conforme especificações do Termo de Referência anexo.**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede na Rua Desembargador Danton Bastos, 01, centro, Barra de São Francisco - ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Alencar Marim**, brasileiro, casado, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_(endereço completo), neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_(nacionalidade, estado civil, profissão, C.I e CPF, função/cargo: sócio-administrador, gerente, proprietário etc), neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento datado de **02 de março de 2018**, referente ao Edital de Pregão Presencial nº **000004/2018**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo no **000006/2018**, firmam o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui o objeto deste contrato, Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, objetivando atender a demanda de trabalho de diversos setores desta municipalidade, conforme especificações do Termo de Referência anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ACEITAÇÃO**

2.1 - Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser entregues de acordo com a solicitação do setor beneficiado no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pela **Setor de Compras**, de acordo com as quantidades registradas em Ata, em conformidade com as descrições constantes no Termo de Referência.

2.2 - Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não estejam conforme acordado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos mesmos, conforme solicitação do setor beneficiado.

2.3 - Todas e quaisquer despesas de transporte e descarregamento dos materiais será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

2.4 - A conferência e o recebimento do objeto contratual serão exercidos pelo **CONTRATANTE**, por servidor designado para esse fim.

2.5 - A não aceitação do objeto não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

2.6 - Os materiais considerados em desacordo com o objeto contratual serão rejeitados e o pagamento da respectiva nota fiscal ficará suspenso até sua regularização.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

3.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos constantes do **Lote ---- o valor de R\$ \_\_\_\_\_**



**EDITAL**

( \_\_\_\_\_ ), constantes do **Lote --- o valor de R\$ \_\_\_\_\_** ( \_\_\_\_\_ ), **perfazendo ao final um valor global de R\$ \_\_\_\_\_** ( \_\_\_\_\_ ).

3.2 - O valor do presente contrato é fixo e irrevogável, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea d, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3 - No valor cotado já estão inclusos todos os custos provenientes desta operação, tais como, frete, impostos, taxas e outros, não acarretando mais nenhuma despesa à Municipalidade.

3.4 - O pagamento será efetivado à vista, após entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos.

3.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal / Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser pago pelo CONTRATANTE.

3.6 - Vencido o prazo para pagamento acima estabelecido, sem que o mesmo tenha sido efetuado pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, esta pagará juros de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado *Pró-rata-die*, os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

3.7 - O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário ou ordem de pagamento bancária em nome da CONTRATADA.

3.8 - Os preços ajustados serão alterados quando ocorrer acréscimo ou supressão nos quantitativos dos itens constantes da cláusula primeira, por conveniência da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco/ES, e com as devidas justificativas, respeitando-se as previsões legais.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.10 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.11 - É expressamente vedado à CONTRATADA efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

---

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária das Fichas: 0039, 005, 0022, 0101, 0111, 076, 808, 442, 421, 428, 1002, 132, 174, 263,277, 779, 723, 909, 558, 551, 484, 602, 734, 1030 referentes ao exercício do ano de 2018.

---

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

- a) Entregar os produtos, objeto do presente, no prazo, horário e local estabelecidos neste instrumento;
- b) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a aquisição e entrega, transporte, impostos e taxas, encargos previdenciários e trabalhistas e outros que incidam sobre a aquisição e entrega dos produtos;
- c) Responsabilizar-se pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do presente contrato;
- d) Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega das mercadorias, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução deste contrato;
- e) Sujeitar à fiscalização dos produtos no ato da sua entrega;





**EDITAL**

- f) Caso seja detectado pelo responsável pelo recebimento dos produtos a não conformidade das suas especificações, a CONTRATADA deverá repô-los imediatamente na semana seguinte;
- g) Apresentar juntamente com os produtos as respectivas notas fiscais;
- h) Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- i) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

---

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e condições contratadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto do presente contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Proceder a avaliação dos produtos entregues pela CONTRATADA quanto à sua qualidade e conformidade de suas especificações;
- d) Dar o devido recebimento aos produtos fornecidos, após verificação da sua qualidade, quantidade e especificação;
- e) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

---

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 - A critério do CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões do total do objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

---

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 - O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.

---

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a- Multa;
- b- Rescisão do Contrato ou cancelamento da ordem de fornecimento;
- c- Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco e,
- d- Declaração de inidoneidade.

9.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contrato, quando a CONTRATADA:

- a) fornecer produtos em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento;
- b) causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;



**EDITAL**

- c) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- d) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- f) descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;
- g) se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

9.3 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

9.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura de Barra de São Francisco/ES, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

9.5 - Quando o objeto deste contrato não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

9.6 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.7 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.8 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

9.9 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

9.10 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste contrato.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a- A inexecução total ou parcial do Contrato;
- b- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- c- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- d- O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- e- A subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- f- Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega dos produtos;
- g- Por conveniência da Administração Municipal.



**EDITAL**

10.2 - A rescisão amigável pelo CONTRATANTE deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa.

10.3 - No caso de rescisão amigável do contrato por razões de interesse do serviço público, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos causados, regularmente comprovados que houver sofrido.

10.4 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco.

10.5 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

a- Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;

b- Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devido, quando houver.

10.6 No caso de rescisão contratual pelos motivos acima expostos, cessarão automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será efetuado pelo Servidor Douglas de Paula Vital, indicado no Termo de Referência pelo Setor Beneficiado.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO**

14.1 - A eficácia do presente contrato fica vinculada a análise e posterior visto da Gerente de Assuntos Jurídicos, Sr.<sup>a</sup> Priscila Tamires de Souza Barbosa.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Barra de São Francisco-ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente contrato.

15.2 - Estando assim devidamente contratados firmam o presente que é lavrado em 05 (cinco) vias para um só fim e efeito.

Barra de São Francisco-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**ALENCAR MARIM**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESPIRITO SANTO**



**EDITAL**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

**VISTO:**

-----  
**PRISCILA TAMIRES DE SOUZA BARBOSA**  
**GERENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**ANEXO VIII**

**INFORMAÇÕES DE CONTATO DO LICITANTE**

**Pregão Presencial 000004/2018**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela Empresa  
....., inscrita no CNPJ sob o nº  
..... INFORMA os seguintes dados para contato da licitante:

<b>DADOS DA LICITANTE</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
<b>NOME FANTAZIA</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>TELEFONE:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	

LOCAL E DATA

-----  
**ASSINATURA IDENTIFICÁVEL**

(nome do representante da empresa)

**ANEXO IX**



EDITAL  
ANEXO IX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° XXX/2018**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Desembargador Dantom Bastos, nº 001, Centro, na cidade de Barra de São Francisco, ES, CEP.: 29.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.745/0001-67, denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALENCAR MARIM**, brasileiro, casado, professor, residente nesta Cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº XXX/2018, processo administrativo XXX/2018, **RESOLVE** registrar os preços da empresa XXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede na XXXXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 329 de 31 de agosto de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, objetivando atender a demanda de trabalho de diversos setores desta municipalidade, conforme especificações do Termo de Referência**, anexo ao edital de *Pregão em epígrafe*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, cuja contagem inicia-se no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



**EDITAL**

- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo com o órgão gerenciador.
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. por razão de interesse público; ou
- 4.8.2. a pedido do fornecedor.

**5. CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX de XXXXXX de 2018 em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, será assinada pelas partes.

Barra de São Francisco, XX de XXXXXX de 2018.

Assinaturas

---

**MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
CONTRATANTE**

---

**CONTRATADA**